

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2012
(REGISTRO DE PREÇOS)**

A **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, por intermédio de seu Coordenador de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, do Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, torna público que o Pregoeiro deste órgão e sua equipe de apoio, instituídos pela Portaria PR/RN Nº 65, de 29 de maio de 2012, do Senhor Procurador-Chefe da PR/RN, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 3.555 de 08.08.2000, do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005 e, subsidiariamente da Lei nº 8.666 de 21.06.93, com as devidas alterações e demais normas pertinentes.

RETIRADA DESTE EDITAL - O *download* deste Edital está disponível gratuitamente na página da *Internet*: <http://www.prrn.mpf.gov.br> ou <http://www.comprasnet.gov.br>. Também poderá ser obtido na sede da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Deodoro da Fonseca, 743, Tirol, Natal-RN, ao custo total de R\$ 0,10 por página, ou, ainda, solicitado pelo e-mail: cpl@prrn.mpf.gov.br.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela *Internet*), dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

1.2. Todas as referências de tempo estabelecidas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

PROCESSO MPF/PRRN Nº 1.28.000.002073/2012-41.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA: da data da publicação do aviso até o horário limite de início da sessão pública.

DATA DE ABERTURA: 27 de dezembro de 2012.

HORÁRIO: 9h (horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

UASG: 200085 – Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

1.3. Não ocorrendo expediente ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2. OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento, de forma parcelada, de **UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL, BENS DE INFORMÁTICA, CFTV E OUTROS**, para a Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, bem como para as PRMs de Caicó, Mossoró e Paus dos Ferros.

2.2. São partes integrantes deste Edital:

- a) Termo de Referência I – Bens Permanentes Diversos (Anexo I);
- b) Termo de Referência II – Bens de Informática (Anexo II);
- c) Termo de Referência III – CFTV (Anexo III)
- d) Modelo de Declaração de Regularidade – (art. 3º da Resolução nº 37, de 28.4.2009 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP); (Anexo IV);
- e) Modelo de Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação (conforme Anexo IV da IN/MARE nº 05, de 21/07/95) (Anexo V);
- f) Modelo de Declaração de que não emprega menor nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (conforme Anexo do Decreto nº 4.358/02) (Anexo VI);
- g) Modelo de Declaração Independente de Proposta (Anexo VII);
- h) Modelo Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo VIII);
- i) Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IX).

2.3. O registro de preços será formalizado por intermédio de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP**, conforme minuta constante do Anexo IX e nas condições previstas neste Edital e seus Anexos, com **prazo de vigência de 12 (doze) meses.**

2.4. Em caso de discordância entre as especificações do objetos descritos no **COMPRASNET** e as especificações e descrições deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos, devendo:

3.1.1. Estar cadastradas no SICAF em qualquer unidade de cadastramento dos Órgãos/Entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que integram o Sistema de Serviços Gerais – SISG, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas, e estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação SLTI, por meio do Site: www.comprasnet.gov.br para acesso ao sistema eletrônico;

3.1.2. O fornecedor descredenciado no SICAF terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente;

3.1.3. Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a sua proposta de preços;

3.1.4. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.5. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

3.1.6. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

3.1.7. Utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

3.1.8. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.2. O Pregão será conduzido pela Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, com apoio técnico e operacional do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, representado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

3.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Incumbe ao licitante providenciar o seu credenciamento no SICAF.

3.4. Como requisito para a participação no Pregão, os licitantes deverão declarar em modelo próprio do sistema eletrônico que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.4.1 Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no presente Edital.

3.5. Não poderão participar deste Pregão:

3.5.1. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

3.5.2. Empresas que se encontrem sob falência, de dissolução, de fusão, de cisão incorporação, concurso de credores, dissolução e liquidação;

3.5.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte;

3.5.4. Empresas prestadoras de serviços que tenham como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor (quando este for ocupante de cargo de direção) do Ministério Público da União e seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau;

3.5.5. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada por esta Procuradoria; e

3.5.6. Cooperativas de Mão de obra.

3.6. A licitante e seu representante legal deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo de **3 (três) dias úteis** antes da data da realização do pregão, não podendo, em hipótese alguma, pessoa (física ou jurídica), mesmo que credenciada por processo legal, representar mais de uma empresa nesta licitação.

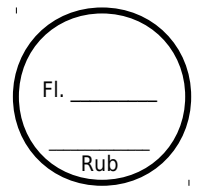
3.6.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte que desejarem participar do certame com os benefícios da Lei complementar nº 123/06 deverão manifestar sua intenção em campo próprio do sistema eletrônico.

3.7. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico ao *site*: www.comprasnet.gov.br.

3.8. Para realização do credenciamento da licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no SICAF no *site* mencionado no subitem anterior.

3.9. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.10. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



4. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA LICITAÇÃO

4.1. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar em modelo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.

4.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços a partir da publicação do aviso no site www.comprasnet.gov.br até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

4.3. No dia e hora previstos no item 1.2 do presente edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o Pregoeiro fará a divulgação das propostas classificadas, ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

4.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A partir do horário previsto deste Edital e seus Anexos, a sessão pública na *internet* será aberta por comando do Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.2. A licitante deverá remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a proposta com o **VALOR GLOBAL POR ITEM**.

5.3. Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), a licitante deverá fazer sua cotação na tela de proposta como condição de participação; devendo estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

- a) quando solicitada pelo Pregoeiro, a proposta de preços atualizada com o valor do menor lance deverá ser enviada via sistema eletrônico pela empresa vencedora, contendo os preços expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos e também por extenso;
- b) nos preços propostos e nos lances que vier a fornecer já deverão estar inclusos todos os custos necessários para a prestação de serviço objeto da presente licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, transporte, treinamento, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;
- c) toda proposta apresentada será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, que prevalecerá;
 - c.1) Na hipótese de omissões ou erro (confirmado pelo licitante) quanto ao prazo de validade da proposta e/ou de pagamento, será considerado como aceito o disposto no Edital.
- d) Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes

últimos. De igual modo, **se houver divergências entre as especificações do COMPRASNET e as do edital, prevalecerão as especificações deste último;**

- e) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances por meio do sistema eletrônico, poderá fazê-lo na forma e na oportunidade prevista neste Edital. Poderá, ainda, até a abertura da sessão, retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;
- f) a proposta deverá conter a discriminação do item com seu respectivo preço unitário e total, com, no máximo, 2 (duas) casas decimais, a indicação da **marca/modelo** e/ou denominação do **fabricante**, e, conforme o caso, o prazo de garantia e sua procedência/origem;
- g) deverão constar da proposta os dados do **representante legal** da empresa (nome completo, cargo ou função, número de identidade, número do CPF/MF, endereço, telefone e e-mail) que irá assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, bem como os dados bancários do licitante (banco, agência, número da conta corrente), anexando os documentos comprobatórios dos poderes para assinatura em nome da empresa.

5.4. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b) que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;
- d) que ofertem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero ou que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que os custos dos materiais são coerentes com os de mercado.

d.1) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

5.5. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

5.6. A Proposta de Preço será considerada completa, abrangendo todos os custos necessários à entrega dos materiais licitados.

5.7. Considerando que na fase de conformidade o Pregoeiro deve ter condições de analisar a adequação do produto ofertado em relação às especificações do objeto Licitado, a **LICITANTE DEVERÁ DETALHAR AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS OFERTADOS NO COMPRASNET, no campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado".**

6. DA ETAPA DE LANCES E DO JULGAMENTO

6.1 – Da etapa de Lances

- 6.1.1.** Aberta a etapa competitiva, a participação no Pregão dar-se-á exclusivamente por meio do sistema eletrônico pela digitação da senha privativa da licitante, com o que estará identificada sua razão social e o número de inscrição no CNPJ, e subsequente encaminhamento dos lances, observando o horário fixado na data estabelecida no item 1.2 deste Edital, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.1.2.** Caberá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.1.3.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 6.1.4.** O Sistema registrará lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado primeiro.
- 6.1.5.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 6.1.6.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.
- 6.1.7.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.1.8.** No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.1.9.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.1.10.** Após a fase de lances, o sistema identificará e ordenará os licitantes pelo critério de MENOR PREÇO entre as microempresas, empresas de pequeno porte e demais empresas;
- 6.1.11.** Para os fins deste edital, configuram empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta não tenha sido oferecida por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 6.1.12.** Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora no certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema;
- 6.1.13.** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, na hipótese do subitem precedente, não apresente nova proposta inferior à proposta mais bem classificada, será convocado outro licitante por ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
- 6.1.14.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no subitem **6.1.11**, o sistema realizará sorteio entre elas, identificando aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.2 – Da etapa de Julgamento

6.2.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que atenda as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

6.2.2. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade da proposta de menor preço com as especificações do edital.

6.2.3. Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.2.3.1. Serão considerados como preços máximos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UM	Quant.	PREÇO UNIT. MÁX. CONF. INC. III DO ART. 9º – DEC. Nº 3.931/2001	Valor Total
TERMO DE REFERÊNCIA I – BENS PERMANENTES DIVERSOS (ANEXO I)					
1	RECEPTOR PARA PARABÓLICA	UN	6	R\$ 228,88	RS 1.373,28
2	BALANÇA POSTAL	UN	2	R\$ 106,07	RS 212,14
3	CAFETEIRA INDUSTRIAL – 02 LITROS	UN	2	R\$ 444,90	RS 889,80
4	BEBEDOURO DE GARRAFÃO	UN	10	R\$ 550,00	RS 5.500,00
5	SANDUICHEIRA TIPO GRILL	UN	6	R\$ 99,90	RS 599,40
6	FORNO MICRO-ONDAS	UN	4	R\$ 398,00	RS 1.592,00
7	VENTILADOR DE COLUNA	UN	6	R\$ 186,00	RS 1.116,00
8	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR	UN	4	R\$ 628,36	RS 2.513,44
9	REFRIGERADOR TIPO COMERCIAL	UN	4	R\$ 790,00	RS 3.160,00
10	FOGAO TIPO RESIDENCIAL	UN	4	R\$ 590,00	RS 2.360,00
11	BOTIJAO PARA GAS GLP - 13KG	UN	2	R\$ 90,00	RS 180,00
12	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	UN	4	R\$ 180,00	RS 720,00
13	APARELHO DE DVD/BLU-RAY	UN	3	R\$ 300,00	RS 900,00
14	TV LCD DE 32"	UN	3	R\$ 1.179,90	RS 3.539,70
15	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT DE PAREDE DE 12.000 BTU's	UN	10	R\$ 1.199,00	RS 11.990,00
16	EXTINTOR DE INCENDIO PQS – 6KG	UN	8	R\$ 115,00	RS 920,00
17	EXTINTOR DE INCENDIO H2O – 10L	UN	8	R\$ 100,00	RS 800,00
18	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 – 6KG	UN	4	R\$ 400,00	RS 1.600,00
19	QUADRO DE AVISOS - 80 x 100CM	UN	3	R\$ 365,00	RS 1.095,00
20	ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS (ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES)	UN	5	R\$ 497,50	RS 2.487,50
21	ROUPEIRO DE AÇO 16 PORTAS (ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES)	UN	2	R\$ 850,00	RS 1.700,00
22	CLAVICULÁRIO PARA CHAVES	UN	2	R\$ 179,90	RS 359,80
23	ESTANTE EM AÇO	UN	20	R\$ 205,00	RS 4.100,00
24	LIXEIRA TIPO CINZEIRO	UN	6	R\$ 293,00	RS 1.758,00
25	FRAGMENTADORA PARA PAPEL	UN	12	R\$ 219,00	RS 2.628,00
26	GUILHOTINA PORTÁTIL	UN	3	R\$ 214,70	RS 644,10
27	TAPETE COMUM COM ESTAMPA	UN	4	R\$ 912,00	RS 3.648,00

28	ESCADA ARTICULADA DE 3.5M	UN	4	R\$ 550,75	RS 2.203,00
29	ESCADA EXTENSÍVEL DE 7M	UN	4	R\$ 993,90	RS 3.975,60
30	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	UN	6	R\$ 309,00	RS 1.854,00
31	APARELHO PARA FAX	UN	6	R\$ 439,90	RS 2.639,40
32	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO	UN	10	R\$ 109,90	RS 1.099,00
33	APARELHO TELEFONICO ANALOGICO	UN	22	R\$ 39,00	RS 858,00
34	PORTAL DETECTOR DE METAL COM INSTALAÇÃO	UN	2	R\$ 6.500,01	RS 13.000,02
35	DETECTOR DE METAL PORTÁTIL	UN	4	R\$ 349,99	RS 1.399,96
36	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL	UN	5	R\$ 615,00	RS 3.075,00
37	CARRO PARA TRANSPORTE DE PROCESSOS	UN	5	R\$ 642,50	RS 3.212,50
38	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO DE 6 DÍGITOS COM PLACA DE TEXTO PERSONALIZÁVEL	UN	8	R\$ 888,16	RS 7.105,28
39	RELÓGIO DE PONTO COM INSTALAÇÃO	UN	2	R\$ 5.385,00	RS 10.770,00
40	IMPRESSORA TÉRMICA SERIAL	UN	2	R\$ 734,00	RS 1.468,00
41	LETREIRO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO	UN	2	R\$ 3.950,00	RS 7.900,00
42	MASTRO PARA BANDEIRA	UN	6	R\$ 1.750,00	RS 10.500,00
43	PLACA INAUGURAL EM BRONZE	UN	2	R\$ 2.200,00	RS 4.400,00
TERMO DE REFERÊNCIA II – BENS DE INFORMÁTICA (ANEXO II)					
44	COFRE PARA GUARDAR MÍDIAS TIPO SPECTRODATA	UN	1	R\$ 19.804,48	RS 19.804,48
45	DISCO RÍGIDO EXTERNO	UN	30	R\$ 392,13	RS 11.763,90
46	ESTABILIZADOR DE TENSÃO BIVOLT 300VA	UN	80	R\$ 80,16	RS 6.412,80
47	ESTABILIZADOR DE TENSÃO BIVOLT 1000VA	UN	10	R\$ 240,73	RS 2.407,30
48	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS – TECNOLOGIA LASER	UN	2	R\$ 116,67	RS 233,34
49	NOBREAK 600VA	UN	32	R\$ 574,37	RS 18.379,84
50	SCANNER DE REDE A3	UN	3	R\$ 6.005,60	RS 18.016,80
51	SCANNER A4	UN	6	R\$ 3.361,07	RS 20.166,42
52	ADOBE CREATIVE SUITES WEB PREMIUM	UN	2	R\$ 6.187,13	RS 12.374,26
53	SOFTWARE AUTOCAD 2012	UN	1	R\$ 11.675,70	RS 11.675,70
54	ADOBE PREMIERE PRO	UN	1	R\$ 2.637,27	RS 2.637,27
55	SWITCH	UN	4	R\$ 940,81	RS 3.763,24
56	NOBREAK 3000VA	UN	3	R\$ 3.139,14	RS 9.417,42
57	LICENÇA DE UM ANO DO GOOGLE EARTH PRO	UN	1	R\$ 1.104,67	RS 1.104,67
58	IMPRESSORAS LASER COLORIDAS A4	UN	6	R\$ 1.542,33	RS 9.253,98
59	MONITORES DE VIDEO LCD TV/MONITOR 27”	UN	20	R\$ 962,57	RS 19.251,40
TERMO DE REFERÊNCIA III – CFTV (ANEXO III)					
60	DVR 16 CANAIS COM HD INTERNO DE 1 TB INCLUSO	UN	12	R\$ 2.715,00	RS 32.580,00
61	RACK COM 3 GAVETAS, FONTE 12V DC / 15A E CABO COM 32 (TRINTA E DOIS) CONECTORES BNC	UN	06	R\$ 1.165,90	RS 6.995,40
62	MINI/MICRO CÂMERAS COM CAIXA DE PROTEÇÃO DE ALUMÍNIO	UN	60	R\$ 185,00	RS 11.100,00
63	MINI/MICRO CÂMERAS COM CAMUFLADOR MINI DOME BRANCO	UN	60	R\$ 210,00	RS 12.600,00
64	MINI/MICROCÂMERAS COM INFRAVERMELHO	UN	60	R\$ 185,00	RS 11.100,00
65	MINILENTES DE 12MM PARA MINI/MICROCÂMERA	UN	30	R\$ 120,00	RS 3.600,00
66	MINILENTES DE 1,9MM PARA MINI/MICROCÂMERA	UN	30	R\$ 60,00	RS 1.800,00

67	CABO COAXIAL 4MM 75 OHMS + BIPOLAR	UN	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
----	------------------------------------	----	----	------------	---------------------

Os números dos itens 44 a 59 se referem aos itens 1 a 16 do Termo de Referência II – Bens de Informática (Anexo II), e os números dos itens 60 a 67 se referem aos itens 3.1.1 a 3.2.3 do Termo de Referência III – CFTV (Anexo III), que foram alterados para manter uma sequência lógica e possibilitar o cadastramento no sistema COMPRASNET.

6.2.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

6.2.5. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante, via sistema eletrônico, para que seja obtido melhor preço.

6.2.6. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. Eventuais proposições que não correspondam às especificações e quantidades contidas nos **ANEXOS I, II e III** deste Edital ou que estabeleçam vínculo com a proposta de outra licitante, serão desconsideradas.

6.2.7. O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.2.8. Na fase de aceitação, depois de anunciado o detentor do melhor lance, o Pregoeiro solicitará a este o envio via sistema da proposta atualizada. O Sistema encaminhará, via *chat*, mensagem de convocação disponibilizando-a a todos, inclusive para a sociedade. Nesse momento o fornecedor convocado deverá encaminhar arquivo, por meio do *link* "Anexar" – disponível apenas para o fornecedor convocado, em até **50 (cinquenta) minutos**, caso contrário terá sua proposta desclassificada, passando-se à análise da subsequente. Em casos excepcionais, com prévia autorização do Pregoeiro, este documento **poderá** ser apresentado via *fac-símile* ou *e-mail*. Em quaisquer das situações, será exigido posterior envio do original ou da cópia autenticada, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** ao endereço constante do item 18.12, a contar da adjudicação.

6.2.9. Os atos e documentos constantes dos arquivos e registros digitais referentes à proposta e documentação de habilitação serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

6.2.10. Caso um licitante vença mais de um ITEM, este poderá enviar apenas uma proposta relacionando-as, conforme subitem 6.2.8, em um único anexo.

6.2.11. O Pregoeiro poderá, se assim julgar necessário, suspender a sessão pública, pelo prazo a ser informado no *chat*, para análise da proposta.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. São documentos necessários à habilitação:

a) **Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal**, dentro do prazo de validade, compreendendo:

- a.1) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- a.2) Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPD-EN) Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- a.3) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;

a.4) Certidão Negativa de Débito junto ao Município.

- b) **Certificado de Regularidade do FGTS** - CRF, junto ao gestor, dentro do prazo de validade;
- c) **Declaração** de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos **requisitos de habilitação**;
- d) **Declaração**, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de **fato superveniente impeditivo** da habilitação;
- e) **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, no termos da IN SLTI/MPOG n.º 02, de 16/09/2009.
- f) **Declaração** de que **não** tem em seus quadros **menores de 18 (dezoito) anos** executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos); e
- g) **Declaração de Regularidade** conforme dispõe o art. 3º da Resolução nº 37, de 28.4.2009 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, informando que a empresa não tem como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor ocupante de cargo de direção do Ministério Público da União, bem como, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, segundo modelo constante no **ANEXO IV** deste Edital;
- h) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS** – CNDT – perante a Justiça do Trabalho, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1 470/2011;
- i) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, expedida pelo cartório distribuidor de falência da sede da Licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;

7.2. Caso o licitante pretenda fornecer o objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, desde logo, o CNPJ desse estabelecimento para consulta "on-line" ao SICAF. Se o estabelecimento não for cadastrado ou se encontrar irregular perante o SICAF, o licitante deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal em nome deste estabelecimento.

7.3. As empresas que integram o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF – ficam desobrigadas de apresentar os documentos constantes nas alíneas "a", "b" e "h" do subitem 7.1., desde que o cadastramento esteja válido e atualizado, o que será verificado após a etapa de lances através de consulta *on-line*, relativa à **HABILITAÇÃO PARCIAL**.

7.3.1. A consulta referente à alínea "h" será feita através do site do TST e não pelo SICAF.

7.4. O envio das declarações relativas às alíneas "c", "d", "e" e "f" serão feitas de forma virtual, ou seja, o fornecedor no momento da elaboração e envio de proposta, também enviará as referidas declarações, as quais somente serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de habilitação, quando também poderão ser alteradas ou reenviadas pelos fornecedores, por solicitação do Pregoeiro, não havendo mais a necessidade do envio desses documentos por meio de fax ou outra forma determinada em edital;

7.4.1. Por recomendação da Auditoria do CNMP, há a necessidade de envio das declarações citadas neste item, juntamente com os demais documentos habilitatórios, pela Licitante vencedora, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, em conformidade com o subitem 7.6 deste Edital.

7.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

7.6. Para os demais documentos - a exemplo dos anexos à proposta de preços - o Pregoeiro fará uso da opção "Convocar Anexo", selecionando na tela do Sistema, o fornecedor convocado. O

Sistema encaminhará, via *chat*, mensagem de convocação disponibilizando-a a todos, inclusive para a sociedade. Nesse momento, o fornecedor convocado deverá encaminhar os arquivos, por meio do *link* "Anexar" - disponível apenas para o fornecedor convocado, em até **50 (cinquenta) minutos**, caso contrário terá sua proposta desclassificada, passando-se à análise da subsequente. Em casos excepcionais, com prévia autorização do Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados via fac-símile. Em quaisquer das situações, será exigido posterior envio dos originais ou das cópias autenticadas, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, ao endereço constante do item 18.12, a contar da adjudicação.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Efetuados os procedimentos previstos nos itens 6 e 7 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro procederá, imediatamente após o recebimento da documentação, à verificação do atendimento das condições de habilitação da licitante.

8.2. A regularidade do cadastramento e habilitação parcial do licitante no SICAF, com a verificação da validade dos documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "h" do item 7.1 será confirmada por meio de consulta *on line*.

8.3. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sessão pública do Pregão Eletrônico será suspensa, a fim de que sejam observadas as disposições contidas no item 8.6.

8.4.1. No ato da suspensão da sessão pública do Pregão Eletrônico serão informados a data e o horário do reinício da mesma, sem que haja qualquer outra comunicação.

8.5. Se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

8.6. Caso exista alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.1. A prorrogação do prazo previsto neste item deverá ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

8.6.2. A não regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração, na forma do item 8.5, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.7. As empresas classificadas **deverão acompanhar as sessões de continuidade** para o caso de serem convocadas, quando da desclassificação do licitante anteriormente classificado.

8.7.1 - O pregoeiro comunicará a todos, mediante *chat*, o estabelecimento de um tempo razoável para aguardar resposta quando da convocação para o diálogo. A empresa que não manifestar presença, ou seja, não acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, **será desclassificada** no caso de vir a ser a próxima convocada para as fases de aceitação de proposta e de habilitação.

8.8. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação pelo Coordenador de Administração da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte. Na hipótese de existência de recursos, os procedimentos são os descritos no item 9.

8.9. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

8.10. A Administração poderá quando julgar necessário realizar diligências junto aos órgãos emissores das certidões, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados e serão sanados pelo Pregoeiro, através das informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 18 do Decreto n. 5.450/05, que regulamenta a licitação da modalidade de Pregão, na forma eletrônica, devendo ser encaminhada via e-mail (cpl@prrn.mpf.gov.br). O pedido de impugnação, bem como a decisão do Pregoeiro, será registrado no sistema COMPRASNET.

9.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail cpl@prrn.mpf.gov.br, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a realização do certame.

9.2.1. Os pedidos de esclarecimentos que não forem feitos diretamente pelo e-mail acima serão desconsiderados.

9.3. O Pregoeiro decidirá a impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas e, no caso de acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. O envio da proposta sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.5. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, também via sistema, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 9.5. importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

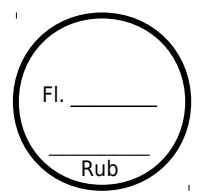
9.7. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.9. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas às petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

9.10. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.11. Os pedidos de informações, assim como os esclarecimentos prestados, serão informados através do site do COMPRASNET no link visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos e, será disponibilizado, também, no site desta Procuradoria da República.



9.12. As alterações do Edital serão comunicadas a todas às licitantes através do link visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos do COMPRASNET, por fac-símile ou e-mail que constarem da retirada do edital.

9.13. Ocorrendo alterações no Edital que afetem a formulação das propostas será publicado "aviso" no Diário Oficial da União, informando a nova data para realização do certame.

9.14. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei 8.666/93 cabem:

9.14.1. Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato (publicação no D.O.U ou da lavratura da ata);

9.14.2. Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

9.14.3. No caso de penalidade de declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral da República, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo pregoeiro, após a análise e aprovação dos documentos, caso não haja a manifestação do interesse de interpor recurso.

10.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Coordenador de Administração da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

10.3. A adjudicatária será convocada para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, no prazo de **5 (cinco) dias** a contar da data em que receber a comunicação.

10.4. A proposta da licitante declarada vencedora no item poderá ser desclassificada até o momento da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, se houver a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em conformidade com o disposto no item subitem 8.5.

10.5. Se a licitante fornecedora não apresentar situação regular no ato da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, será convocada outra licitante para fazê-lo, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 17.

10.6. Se a licitante fornecedora recusar-se a assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, injustificadamente, será aplicada a regra do item 10.4, sem prejuízo do disposto no subitem 17 deste Edital.

10.7. Após a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial da União, poderão ser adquiridos os bens dentro do prazo de validade do Registro, de acordo com o subitem 2.3.

10.7. A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho, observadas as condições previstas neste Edital e seus Anexos, na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** (ANEXO IX) e na proposta da licitante fornecedora.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta da Categoria Econômica 3.0.00.00 - Despesas Correntes; 4.4.90.52 – Material Permanente, do Orçamento Geral da União do exercício de 2012, e nos próximos exercícios, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1. A Empresa vencedora do certame deverá cumprir todas as obrigações previstas nos TERMOS DE REFERÊNCIAS em que estiverem submetidos os objetos de seu lance vencedor (ANEXOS I, II e III), bem como todas as contidas neste Edital e na respectiva Ata de Registro de Preço.

13. DO REAJUSTE

13.1. O preços relativos ao objeto deste Pregão poderão sofrer variação, conforme os casos e condições expressos na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

14. DO PRAZO DE GARANTIA

14.1. A garantia dos BENS é aquela discriminada em cada Termo de Referência (ANEXOS I, II e III), contados a partir do recebimento definitivo, em se tratando de vícios aparentes ou de fácil constatação ou da evidência do defeito, no casos de vícios ocultos.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

15.1.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga a PRRN a adquirir o material objeto deste Registro de Preços ou a firmar contratações, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

15.2. As demais regras disciplinadoras da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive quanto a seu cancelamento, à revisão dos preços, pagamento, penalidades e às obrigações das partes, encontram-se no ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado à licitante vencedora no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, destacando no campo descrição:

- a) o número da nota de empenho correspondente à contratação;
- b) o domicílio bancário do fornecedor (número do banco, nome, número a agência e da conta corrente).

16.1.1. O prazo para pagamento será contado a partir do recebimento provisório, para pagamento do valor correspondente aos materiais adquiridos.

16.1.2. Deverão ser apresentados, também, pelo fornecedor, os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, previstos no subitem 7.1., "a", "b" e "h".

16.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

16.3. O pagamento só será efetuado depois que todos os itens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela Contratante.

16.4. Os valores das multas que porventura vierem a ser aplicadas poderão ser deduzidas das importâncias devidas ao fornecedor.

16.5. No caso de atraso no pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela PRRN entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento será de 6% a.a. (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = índice de atualização financeira = 0,0001643

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a assinar o termo de contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e, se for o caso, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

17.2. A licitante vencedora ficará sujeita a uma das sanções administrativas previstas no Estatuto das Licitações, a ser aplicada pela Autoridade Competente da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.

17.3. A aplicação das penalidades de advertência e multa é de competência do Coordenador de Administração da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.

17.4. A aplicação da penalidade prevista no subitem 17.1 e de suspensão temporária são de competência do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.

17.5. A aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar com ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Procurador Geral da República.

17.6. Caso a licitante vencedora não entregue os bens no prazo e demais condições avençadas, estará sujeita à multa de mora de 0,5% sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 dias. Após o 10º dia de atraso, as entregas poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitas, configurando-se a inexecução do contrato, com as consequências previstas em lei e neste edital.

17.7. O fornecimento de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas poderá acarretar a aplicação de multa de 0,5% sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na entrega dos bens, limitada sua aplicação até o máximo de 10 dias. Após o 10º dia, as entregas poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução parcial do contrato, com as consequências previstas em lei e neste edital.

17.8. Será aplicável, cumulativamente ou não com outras sanções, multa de 10% (dez por cento), por inexecução do contrato, sobre o valor total da contratação.

17.9. No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus a **CONTRATADA** ou será ajuizada a dívida, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

17.10. Em qualquer das hipóteses de aplicação de sanções previstas neste edital, é assegurada defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação à licitante vencedora ou contratada, salvo no caso de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

17.11. Após a aplicação de qualquer penalidade dispostas neste item, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas a advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no SICAF.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

18.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

18.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

18.5. O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico, às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

18.6. A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Procuradoria da República no Estado de Rio Grande do Norte, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

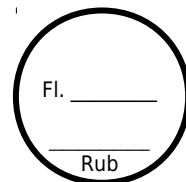
18.8. O Coordenador de Administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 29 do Decreto n.º 5.450, de 31.01.2005.

18.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, **exceto quando**, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Justiça Federal de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

18.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, será marcada outra data para a realização da sessão.

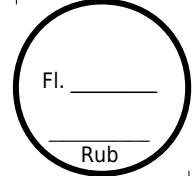
18.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser enviados ao Pregoeiro, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente via *internet*, no endereço: cpl@prrn.mpf.gov.br. Demais informações e eventual remessa de documentos solicitada pelo Pregoeiro poderão ser dirigidas ao telefone (0-xx-84) 3232-3926 ou fax (0-xx-84) 3232-3951 ou ao endereço da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, situada na Avenida Deodoro da Fonseca, 743, Tirol, Natal-RN.



18.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe.

Natal, 10 de dezembro de 2012.

Luís Cláudio Ferreira da Silva
Pregoeiro - PR/RN



ANEXO I

PREGÃO Nº 15/2012

TERMO DE REFERÊNCIA – BENS PERMANENTES DIVERSOS

I - DO OBJETO

Aquisição de diversos bens de uso duradouro para as Unidades do Ministério Público Federal situadas no Estado do Rio Grande do Norte.

II – DA JUSTIFICATIVA

A aquisição destes bens tem o objetivo de atender às demandas quanto à implantação da nova sede da Procuradoria da República no Município de Pau dos Ferros, bem como a possibilidade de aquisição de bens para as outras Unidades do Ministério Público Federal no Estado do Rio Grande do Norte.

III - ESPECIFICAÇÕES

1) RECEPTOR PARA PARABÓLICA

DESCRIÇÃO: Receptor de sinais via satélite, com sistema de TV NTSC/PAL-M/PAL-N, symbol rate 1.4 ~ 30 M samples / s, FEC automático, compatibilidade *WideScreen* normal TV (4:3), 900 canais, 350 transponders, 30 satélites, medindo 180 x 274 x 67 mm, conector de entrada do tuner tipo F com *loopthrough*, frequência de entrada 950 ~ 2150 MHz, impedância de entrada 75 Ω , largura de banda 27 MHz ~ 55MHz, seleção de canal sintetizador de frequência PLL, controle de interface PLL I I C Bus, tensão de entrada do receptor 90 V ~ 240 VAC, frequência da tensão 60 Hz, alimentação/mudança de polaridade 13 V / 18 V, 350 ma Max, conector da saída de vídeo RCA phono Jack, saída de áudio Stereo, dual mono, conector de saída RCA, saída do modulador padrão de TV PAL-M/NTSC/PAL-N, saída Ch 3 / 4 USA, conector tipo F. Garantia mínima de 03 meses.

2) BALANÇA POSTAL

DESCRIÇÃO: botão liga/desliga; display de LCD com. Capacidade mínima de 5kg – divisão a cada 1 grama; Prato em aço inoxidável. Garantia mínima de 03 meses.

3) CAFETEIRA INDUSTRIAL – 02 LITROS

DESCRIÇÃO: Corpo em aço inoxidável 430 e depósito em aço inoxidável 304; torneiras de alavanca com cartucho VSP; resistência tubular e termostato de bulbo regulável; pés de alumínio fundido e sapatas antiderrapantes; peso líquido aproximado de 6 Kg; voltagem 220 V; potência de aproximadamente 650W; capacidade de café de 2 litros; reservatório de água de 6 litros; termostato regulável; torneira de café e torneira de água; Acompanha tampa, saco coador e aro coador. Garantia mínima: 3 (três) meses.

4) BEBEDOURO DE GARRAFÃO

DESCRIÇÃO: Formato coluna. Baixo nível de ruído. Sistema de refrigeração por compressor. Deve refrigerar a água entre 15°C a 4°C. Termostato regulável. Gabinete em plástico injetado e chapa eletro zincada pintada na cor branca. Torneiras do tipo alavanca, sendo uma para água natural e outra para água gelada. Reservatório para água gelada. Pingadeira removível. Economia no consumo de energia. Capacidade Para 1 Garrafão de: 10 ou 20 Litros. Capacidade mínima de resfriamento 1 litro por hora. Potência mínima: 65W. Selo de Segurança INMETRO. Tensão: de 220V ou BIVOLT. Garantia mínima: 01 (um) ano.

5) SANDUICHEIRA TIPO GRILL

DESCRIÇÃO: Sanduicheira de preparo rápido, prepara 2 (dois) sanduíches por vez, acabamento em aço inox, placas *grill* removíveis e laváveis, sistema de fechamento ajustável, revestimento interno antiaderente, base antiderrapante, lâmpada sinalizadora. Cor: Prata/Inox; Voltagem: Bivolt.

6) FORNO MICRO-ONDAS

DESCRIÇÃO: Capacidade entre 27 litros a 30 litros; cor: branco; tensão bivolt; frequência 60 Hz; ajuste de tempo e potência; relógio; *display* digital; função de descongelamento; função auto aquecimento; função combinada grelhar/cozinhar; trava de segurança, que impeça o funcionamento do micro-ondas quando aberto; prato giratório; mínimo de 10 níveis de potência; teclas pré-programadas para aquecimento de refeições; tecla +30 segundos (tempo mínimo); potência útil mínima de 800 W; potência de consumo máxima de 1650 W. Observação: O forno de micro-ondas deverá atender a norma NBRNM-IEC60335-2-25: Segurança de aparelho.

7) VENTILADOR DE COLUNA

DESCRIÇÃO: Estrutura do ventilador em metal com acabamento em pintura eletrostática epóxi, com tratamento antiferrugem, nas cores preta ou branca; com grade em metal ou plástica, tipo industrial, turbo, oscilante com inclinação regulável; coluna regulável que permita variações de altura, variando entre 1,20m e 1,80 m; diâmetro das hélices de aproximadamente entre 50cm e 60 cm; Potência mínima: 120 W regulagem de velocidade de 3 estágios, com baixo nível de ruído; grades removíveis para facilitar a limpeza, porém com bom encaixe e fechamento que garanta a segurança do produto; desmontável, fácil de limpar e guardar; voltagem: 220V ou BIVOLT; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) com classificação na faixa 'A' ou 'B'; Selo de Segurança INMETRO; Garantia mínima: 1 (um) ano, com assistência técnica em Natal/RN.

8) REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR

DESCRIÇÃO: Frigobar de 1 porta; prateleiras na porta; prateleira(s) no interior do refrigerador; bandeja de gelo; capacidade total de, no mínimo, 80 litros; controle de temperatura; cor: branca; livre de gás CFC; voltagem: 220v ou bivolt; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) com classificação na faixa 'A' ou 'B'. Garantia mínima: 1 (um) ano, com assistência técnica em Natal/RN.

9) REFRIGERADOR TIPO COMERCIAL

DESCRIÇÃO: Geladeira de 1 porta; prateleiras na porta; prateleiras no interior do refrigerador; degelo do congelador manual; porta-ovos; gavetão de legumes e verduras; capacidade total de, no mínimo, 250 litros; controle de temperatura; lâmpada com potência menor que 15 watts; pés niveladores; cor: branca; livre de gás CFC; voltagem de 220V ou bivolt; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) com classificação na faixa 'A' ou 'B'. Garantia mínima: 1 (um) ano, com assistência técnica em Natal/RN.

10) FOGAO TIPO RESIDENCIAL

DESCRIÇÃO: Fogão de uso doméstico; acendimento automático; botão de controle de temperatura do forno; botões de controle das bocas; botão de ignição; 4 bocas, no mínimo, com queimadores; tampa de vidro temperado; grades superiores duplas; mesa superior em inox; prateleiras no forno; forno autolimpante; luz interna no forno com lâmpada de 40w própria para fogões; puxador na porta do forno; pés reguláveis; voltagem: 220V ou bivolt; cor: branca; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) com classificação na faixa 'A' ou 'B'. Garantia mínima: 1 (um) ano, com assistência técnica em Natal/RN.

11) BOTIJÃO PARA GAS GLP - 13KG

DESCRIÇÃO: botijão para gás GLP - 13kg

12) LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO

DESCRIÇÃO: liquidificador com copo em polipropileno com capacidade para 2 litros; voltagem 220 V; potência variando de 450W a 550W; 3 velocidades; possuir sistemas pulsar e autolimpante; com facas integradas em aço inoxidável; tampa com visita, cor branca. Só será admitida a oferta de liquidificador que possua Selo Ruído, indicativo do respectivo nível de potência sonora, nos termos da Resolução CONAMA nº 20, de 07/12/94 e Instrução Normativa do MMA nº 3, de 7 de fevereiro de 2000. Garantia mínima: 1 (um) ano, com assistência técnica em Natal/RN.

13) APARELHO DE DVD/BLU-RAY

DESCRIÇÃO: Reprodução: BD DISC (BLU-RAY); BD-ROM / BD-R / BD-RE; MPEG 2 DVD; DVD+R/+RW; DVD-R/-RW; CD / -R / -RW; MPEG2/4; MPEG4 AVC (H.264); SMPTE VC1; DIVX HD; AVCHD; AUDIO CD. Conexões: saída vídeo componente; saída HDMI 1.3; USB; saída de áudio coaxial; LAN (ETHERNET); saída de vídeo composto; saída de áudio analógica (RCA). Voltagem: 220V OU BIVOLT. Modelo de Referência: BLU-RAY PLAYER LG BD550 ou similares. Garantia mínima: 1 (um) ano, com assistência técnica em Natal/RN.

14) TV LCD DE 32"

DESCRIÇÃO: Dimensão da tela de 32", podendo variar em até 3% para mais ou para menos. Tecnologia de LCD. Resolução Full HD de, no mínimo, 1.920 x 1.080 linhas (2.073.600 pixels). Tensão de alimentação de 220V ou chaveamento automático(bivolt). Conexões: no mínimo 01 entrada RGB fêmea para PC; no mínimo 01 entrada de vídeo componente; no mínimo 02 entradas HDMI. Suporte a Pré-ajustes de áudio e imagens. Formato da tela do tipo widescreen 16:9. Suporte a sistema de cores NTSC e PAL-M. Tempo de resposta de, no mínimo, 5ms. Possuir, no mínimo, os seguintes tipos de ajustes de imagem: contraste, brilho, nitidez e cor. Possuir, no mínimo, uma entrada e uma saída de áudio. Menu com idioma em português. Controle Remoto com pilhas incluídas. Predisposição de Recepção de TV a Cabo. Cor predominante: preta. Garantia de, no mínimo, 12 meses. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) com classificação na faixa 'A' ou 'B'. Furação traseira de acordo com o padrão unificado da indústria para montagem em paredes definido pela VESA (*Video Electronics Standards Association*), podendo variar de VESA 100 a VESA 600. Garantia mínima: 1 (um) ano, com assistência técnica em Natal/RN.

15) AR-CONDICIONADO DE PAREDE SPLIT DE 12.000 BTU's

DESCRIÇÃO: Composto de duas unidades: um evaporador e um condensador; Voltagem 220V, 60Hz; Controle Remoto sem fio; Filtro com Carvão Ativado ou Dual Nano Plasma; Filtro Antibactéria Lavável; Função Desumidificação; Função Timer; Resfriamento a jato; Proteção anticorrosão; Operação Sleep; Operação suavemente seco; Brisa natural; Deflexão de ar para cima e para baixo automática; Deflexão de ar para direita e para esquerda manual; Compressor rotativo; Diagnóstico automático; Reinício automático; 03 (três) velocidades para ventilação; ruído máximo: 55dB; **Assistência Técnica em Pau dos Ferros/RN**; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) com classificação na faixa 'A' ou 'B'. Garantia mínima de 03 (três) anos para o aparelho.

16) EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO 6Kg

DESCRIÇÃO: Extintor de Incêndio PQS (Pó Químico Seco), completo com 6 kg. Garantia mínima de 12 meses.

17) EXTINTOR DE ÁGUA 10L

DESCRIÇÃO: Extintor de Incêndio AP (Água Pressurizada), completo com 10 litros. Garantia mínima de 12 meses.

18) EXTINTOR DE CO2 6Kg

DESCRIÇÃO: Extintor de Incêndio CO2 (Gás Carbônico), completo com 6 kg. Garantia mínima de 12 meses.

19) QUADRO DE AVISOS PARA RECEPÇÃO - 80 x 100CM

DESCRIÇÃO: Moldura em alumínio, com 65mm de espessura e presilhas para fixação, 80mm profundidade. Fundo de EUCATEX, base de EVA 10mm acrescido de feltro verde. Vidros de correr transpassados com fechadura tipo vitrine. Medindo 80cm x 100cm. Garantia mínima de 3 meses.

20) ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS (ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES)

DESCRIÇÃO: Armário guarda volumes de 8 portas, em aço com chapa de 0,45mm, pintura epóxi-pó texturizada em todo o móvel na cor cinza, módulos independentes, 4 pés niveladores, fechadura tipo *yale* com 2 chaves, ventilação nas portas, porta etiquetas. Medindo aproximadamente 190cm de altura, 60 cm de largura e 45cm de profundidade com variação para mais ou menos 5 cm. Garantia mínima de 03 meses.

21) ROUPEIRO DE AÇO 16 PORTAS (ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES)

DESCRIÇÃO: Armário guarda volumes de 16 portas, em aço com chapa de 0,45mm, pintura epóxi-pó texturizada em todo o móvel na cor cinza, módulos independentes, 4 pés niveladores, fechadura tipo *yale* com 2 chaves, ventilação nas portas, porta etiquetas. Medindo aproximadamente 190cm de altura, 120 cm de largura e 45cm de profundidade com variação para mais ou menos 5 cm. Garantia mínima de 03 (três) meses.

22) CLAVICULÁRIO PARA CHAVES

DESCRIÇÃO: Claviculário entre 44 e 53 chaves, tipo armário, em chapa de aço fosfatizada, com pintura epóxi na cor cinza, suporte pra ordenar chaves e chaveiros em poliestireno alto impacto, fechadura tipo *yale*, identificação sequencial por números. acompanha chaveiro e índice para controle. dimensões 40 x 40 x 10 cm (A x L x P) com variação de para mais ou para menos de 5 cm. Garantia mínima de 03 (três) meses.

23) ESTANTE EM Aço

DESCRIÇÃO: Estante em aço, na cor argila, com 06 prateleiras e reforço em "X" nas laterais e no fundo. Dimensões aproximadas de 198 cm de altura x 90 cm de largura x 30 cm de profundidade; prateleiras com reforço central para suportar, no mínimo, 60 kg por prateleira; estrutura de suporte lateral com 04 colunas confeccionadas em formato de cantoneiras de perfuradas a cada 5 cm para ajuste de altura das prateleiras e sapatas; deve possuir sapata de canto; as estantes deverão passar por tratamento anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática com secagem em estufa; as dimensões especificadas poderão variar em 3% para mais ou para menos

24) LIXEIRA TIPO CINZEIRO

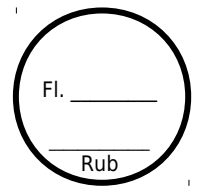
DESCRIÇÃO: Em aço inox escovado, com aro em aço inox. Capacidade aproximada de 50 litros. Dimensões aproximadas 30 x 70 cm, com variação de 3 cm a mais ou a menos. Garantia mínima de 03 (três) meses.

25) FRAGMENTADORA PARA PAPEL

DESCRIÇÃO: Fragmentadoras para papel, CD, DVD e cartão de credito, em linha de produção; nível de segurança 3 conforme descrito no padrão internacional DIN 32757-1; nível de ruído de ate 75 db; capacidade minima de corte: 15 folhas por vez, capacidade do cesto de 16 a 23 litros; tensão de trabalho: 220V ou BIVOLT. Garantia mínima de 01 (um) ano.

26) GUILHOTINA PORTÁTIL

DESCRIÇÃO: Com comprimento do corte entre 43cm e 50cm; capacidade de corte mínima de 8 folhas; dimensões aproximadas da mesa 360 x 500 mm; facas em aço temperado. Garantia mínima de 03 (três) meses.



27) TAPETE COMUM COM ESTAMPA

DESCRIÇÃO: composto por filamentos de vinil entrelaçados, com costado sólido, antiderrapante de vinil; antichamas; inibidor de crescimento de fungos; na cor cinza, personalizado conforme modelo a ser disponibilizado por esta Procuradoria da República. Dimensões: 2,00m x 1,20m. Garantia mínima de 3 meses.

Nota: o licitante vencedor deve fazer a arte para a aprovação desta Procuradoria da República

28) ESCADA articulada de 3.5M

DESCRIÇÃO: Escada em liga de alumínio, com sistema de articulação, com 12 degraus, dobrável em 4 partes, sapatas emborrachadas. Suporte no mínimo 115 kg. Altura totalmente esticada de, pelo menos, 3,5 m. Marca de Referência: ALULEV - EA 121 ou similares. Garantia mínima de 01 (um) ano.

29) ESCADA EXTENSÍVEL DE 7M

DESCRIÇÃO: Escada em fibra de vidro, extensível, com sapatas emborrachadas e degraus anti derrapantes. Suporte de no mínimo 110 kg. Altura totalmente esticada de no mínimo 7 metro. Marcas de Referência: ALULEV – FE23, COGUMELO – EFV23 ou similares. Garantia mínima de 01 (um) ano.

30) APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL

DESCRIÇÃO: Aparelho telefônico digital, função viva voz, controle de volume, 24 teclas programáveis. Modelo de Referência: TERMINAL TELEFÔNICO - KS-HB EXECUTIVE ou similar, tipo *display* cristal líquido ajustável com no mínimo 1 linha, padrão RJ11, compatível com a central telefônica LEUCOTRON TELECOM ACTIVE IP TDS. Código COMPRASNET CATMAT: **0134988**.

31) APARELHO PARA FAX

DESCRIÇÃO: Aparelho de fax com bobina, impressão térmica, cortador automático de papéis, alimentador automático de papéis, fone acoplado, *display* de cristal líquido, função cópia, impressão de comprovante de transmissão, rediscagem automática, alimentação de 220V ou BIVOLT. Garantia mínima de 01 (um) ano e assistência técnica autorizada em Natal/RN.

32) APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO

DESCRIÇÃO: que opere na frequência de 2,4 GHz ou superior, com localizador do monofone, com agenda para telefones com, no mínimo, 50 nomes, com identificador de chamadas, com funções de flash e rediscagem. Garantia mínima de 01 (um) ano e assistência técnica autorizada em Natal/RN.

33) APARELHO TELEFONICO ANALÓGICO

DESCRIÇÃO: em plástico resistente; cor grafite; 3 funções: *flash*, *Redial/Redisca* e *Mute/Mudo*; 3 volumes de campainha; 2 timbres de campainha; posições mesa e parede; sinalização de linha: pulso e tom; chave de bloqueio.

34) PORTAL DETECTOR DE METAL

DESCRIÇÃO: **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAL** DETECTOR DE METAL, COM PAINÉIS LATERAIS E TETO EM MDF; REVESTIMENTO: PINTURA; ACABAMENTO EM PVC EXTRUSADO DE ALTO IMPACTO; FIXAÇÃO POR CANTONEIRAS EM AÇO COM PINTURA EPÓXI; COM MEDIDAS INTERNAS DE 2000MM X 700MM X 465MM; PAINEL DE CONTROLE EM ABS DE ALTO IMPACTO COM

ADESIVO FRONTAL EM POLICARBONATO RESISTENTE; LIGA/DESLIGA NO PAINEL DE CONTROLE; LEDS INDICADORES DE DETECÇÃO; INDICADORES SONORO E LUMINOSO DE DETECÇÃO, COM OPÇÃO DE DESATIVAR O AVISO SONORO; SENHAS DE ACESSO COM 2 NÍVEIS; SENSIBILIDADE COM CEM NÍVEIS; TRÊS ZONAS DISTINTAS DE DETECÇÃO; AJUSTE DE SENSIBILIDADE INDEPENDENTE POR ZONA; SELETOR DE CANAIS DE FREQUÊNCIA; IMUNE A INTERFERÊNCIAS EXTERNAS/ EQUIPAMENTO ELETRÔNICO E FALSOS ALARMES; CONTADOR DE EVENTOS DE DETECÇÃO, MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL DE TECNOLOGIA EEPROM QUE NÃO REQUER BATERIA PARA ARMAZENAR SEUS DADOS; ALIMENTAÇÃO FONTE ALTERNADA 90-240 VAC; INOFENSIVO A PORTADORES DE MARCA-PASSO, GRÁVIDAS OU QUALQUER DANO QUE POSSA ESTAR SUJEITO O USUÁRIO; ATENDER A NORMA TÉCNICA INTERNACIONAL.

OBS.: O FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO DEVERÁ OFERECER UMA GARANTIA DE 01 (UM) ANO A PARTIR DA ENTREGA/INSTALAÇÃO DO PRODUTO, COBRINDO NESTE PRAZO, A ASSISTÊNCIA TÉCNICA INDISPENSÁVEL PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.

35) DETECTOR DE METAL PORTÁTIL

DESCRIÇÃO: Tipo raquete com alarme sonoro e visual; ajuste de sensibilidade, alerta vibratório, teste de carga de bateria automático e saída para fones de ouvido e entrada para carregador de baterias; deverá detectar metais ferrosos e não ferrosos; estrutura em ABS de alto impacto com painel em policarbonato, chave liga/desliga, equipado com cordão de punho e capa de proteção; alimentação por bateria de 9v recarregável; deverá estar incluso o fone de ouvido, bateria recarregável e carregador de bateria. Garantia mínima de 03 meses.

36) CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL

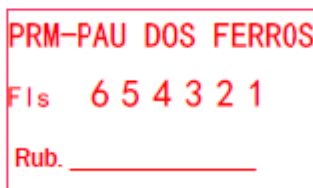
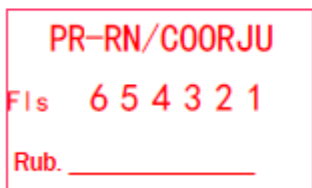
DESCRIÇÃO: carrinho dobrável, estrutura em alumínio, capacidade aproximada de 225kg, rodas pneumáticas de 10 polegadas. Base de apoio com medidas aproximadas de 35 x 26 cm. Marca de Referência: DRIMEC – Dobrável F11-HR-830 ou similares.

37) CARRO PARA TRANSPORTE DE PROCESSOS

DESCRIÇÃO: carrinho dobrável, estrutura em alumínio, capacidade aproximada de 225kg, rodas maciças de 8 polegadas. Base de apoio com medidas aproximadas de 35 x 26 cm. Marca de Referência: DRIMEC – Dobrável F11-HR-1040 ou similares.

38) CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO DE 6 DÍGITOS COM PLACA DE TEXTO PERSONALIZÁVEL

DESCRIÇÃO: possibilidade de repetir a numeração. Estrutura metálica cromada, empunhadores de plástico ou borracha. Impressões de 000000 a 999999. Placa de texto de 35 x 20 mm personalizável (latão não gravado). Tamanho dos algarismos: 4,0 mm. Auto-tintagem: almofada impregnada com suporte com tinta na cor vermelha. Marca de Referência: REINER - MODELO D28BN ou similares. A arte do carimbo deve aproximar-se como a que segue abaixo:



39) RELÓGIO DE PONTO com instalação

DESCRIÇÃO: COLETOR DE PONTO COM BIOMETRIA. Marca: **DIMEP, modelo Biopoint II-S**, com caixa em aço com pintura automotiva, com o *firmware* compatível com o Sistema de Ponto desenvolvido pela PGR. Instalação do equipamento na futura Sede da Procuradoria da República no Município de Pau dos Ferros.

JUSTIFICATIVA: a aquisição dessa marca e modelo deve-se ao fato de ser o único fornecedor a ter desenvolvido o *firmware* compatível com as necessidade da PGR.

40) IMPRESSORA TÉRMICA SERIAL

DESCRIÇÃO: IMPRESSORA TÉRMICA SERIAL/PARALELA. Marca: **ARGOX, modelo OS- 214TT**, com 01 (uma) porta serial e 01 (uma) porta paralela.

JUSTIFICATIVA: a aquisição dessa marca e modelo deve-se ao fato de ser a única compatível com o Sistema Único da Procuradoria Geral da República, para a impressão de etiquetas.

41) LETREIRO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO

DESCRIÇÃO: Confecção de 01 (uma) logomarca e (02) dois letreiros complementares em aço galvanizado nº 20, tratado com anticorrosivo e pintura eletrostática automotiva, em relevo com aba/espessura de 2 cm, para instalação em parede ou muro. A logomarca "MPF" devem ter altura de 88 cm, devendo-se manter a proporcionalidade das demais letras que compõem a identidade visual.



Ministério Público Federal

Procuradoria
da República
em Pau dos Ferros

42) MASTRO PARA BANDEIRA

DESCRIÇÃO: Mastro de bandeira com 06 (seis) metros de altura em tubo de aço inox escovado nas duas faces com 8 cm de diâmetro, flanges inferior de sustentação, devendo possuir todos os acessórios necessários para a instalação e hasteamento da bandeira (roldana, ponteira).

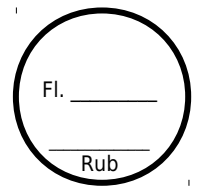
43) PLACA INAUGURAL EM BRONZE

DESCRIÇÃO: confecção de placa inaugural, feita de bronze laminado nº 20, com gravação em baixo relevo, legenda pintada na cor preta em tinta epóxi, com aplicação de verniz incolor, logotipo do Brasão da República estampado em policromia sobreposto. Placa inaugural medindo 60 x 40 cm (A x L). Deve vir acompanhado de 04 parafusos sextavados e polidos e quatro buchas.

IV- DA PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	UM	Quant.	PREÇO UNIT. MÁX. CONF. INC. III DO ART. 9º – DEC. Nº 3.931/2001	Valor Total
1	RECEPTOR PARA PARABÓLICA	344905233	UN	6	R\$ 228,88	R\$ 1.373,28
2	BALANÇA POSTAL	344905204	UN	2	R\$ 106,07	R\$ 212,14
3	CAFETEIRA INDUSTRIAL – 02 LITROS	344905212	UN	2	R\$ 444,90	R\$ 889,80
4	BEBEDOURO DE GARRAFÃO	344905234	UN	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
5	SANDUICHEIRA TIPO GRILL	344905212	UN	6	R\$ 99,90	R\$ 599,40

6	FORNO MICRO-ONDAS	344905212	UN	4	R\$ 398,00	R\$ 1.592,00
7	VENTILADOR DE COLUNA	344905234	UN	6	R\$ 186,00	R\$ 1.116,00
8	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR	344905212	UN	4	R\$ 628,36	R\$ 2.513,44
9	REFRIGERADOR TIPO COMERCIAL	344905212	UN	4	R\$ 790,00	R\$ 3.160,00
10	FOGAO TIPO RESIDENCIAL	344905212	UN	4	R\$ 590,00	R\$ 2.360,00
11	BOTIJAO PARA GAS GLP - 13KG	344905212	UN	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
12	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	344905212	UN	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
13	APARELHO DE DVD/BLU-RAY	344905233	UN	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
14	TV LCD DE 32"	344905233	UN	3	R\$ 1.179,90	R\$ 3.539,70
15	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT DE PAREDE DE 12.000 BTU's	344905212	UN	10	R\$ 1.199,00	R\$ 11.990,00
16	EXTINTOR DE INCENDIO PQS – 6KG	344905224	UN	8	R\$ 115,00	R\$ 920,00
17	EXTINTOR DE INCENDIO H2O – 10L	344905224	UN	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
18	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 – 6KG	344905224	UN	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
19	QUADRO DE AVISOS - 80 x 100CM	344905242	UN	3	R\$ 365,00	R\$ 1.095,00
20	ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS (ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES)	344905242	UN	5	R\$ 497,50	R\$ 2.487,50
21	ROUPEIRO DE AÇO 16 PORTAS (ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES)	344905242	UN	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
22	CLAVICULÁRIO PARA CHAVES	344905242	UN	2	R\$ 179,90	R\$ 359,80
23	ESTANTE EM AÇO	344905242	UN	20	R\$ 205,00	R\$ 4.100,00
24	LIXEIRA TIPO CINZEIRO	344905242	UN	6	R\$ 293,00	R\$ 1.758,00
25	FRAGMENTADORA PARA PAPEL	344905232	UN	12	R\$ 219,00	R\$ 2.628,00
26	GUILHOTINA PORTÁTIL	344905242	UN	3	R\$ 214,70	R\$ 644,10
27	TAPETE COMUM COM ESTAMPA	344905251	UN	4	R\$ 912,00	R\$ 3.648,00
28	ESCADA ARTICULADA DE 3.5M	344905234	UN	4	R\$ 550,75	R\$ 2.203,00
29	ESCADA EXTENSÍVEL DE 7M	344905234	UN	4	R\$ 993,90	R\$ 3.975,60
30	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	344905206	UN	6	R\$ 309,00	R\$ 1.854,00
31	APARELHO PARA FAX	344905206	UN	6	R\$ 439,90	R\$ 2.639,40
32	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO	344905206	UN	10	R\$ 109,90	R\$ 1.099,00
33	APARELHO TELEFONICO ANALOGICO	344905206	UN	22	R\$ 39,00	R\$ 858,00
34	PORTAL DETECTOR DE METAL COM INSTALAÇÃO	344905224	UN	2	R\$ 6.500,01	R\$ 13.000,02
35	DETECTOR DE METAL PORTÁTIL	344905224	UN	4	R\$ 349,99	R\$ 1.399,96
36	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL	344905248	UN	5	R\$ 615,00	R\$ 3.075,00
37	CARRO PARA TRANSPORTE DE PROCESSOS	344905248	UN	5	R\$ 642,50	R\$ 3.212,50
38	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO DE 6 DÍGITOS COM PLACA DE TEXTO PERSONALIZÁVEL	344905236	UN	8	R\$ 888,16	R\$ 7.105,28
39	RELÓGIO DE PONTO COM INSTALAÇÃO	344905242	UN	2	R\$ 5.385,00	R\$ 10.770,00
40	IMPRESSORA TÉRMICA SERIAL	344905235	UN	2	R\$ 734,00	R\$ 1.468,00



41	LETREIRO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO	344905251	UN	2	R\$ 3.950,00	R\$ 7.900,00
42	MASTRO PARA BANDEIRA	344905216	UN	6	R\$ 1.750,00	R\$ 10.500,00
43	PLACA INAUGURAL EM BRONZE	344905287	UN	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
TOTAL:						R\$ 133.845,92

V – DOCUMENTOS APLICÁVEIS EM RELAÇÃO AO MOBILIÁRIO

Todo o mobiliário deverá ser confeccionado segundo os padrões internacionais de ergonomia e rigorosamente de acordo com as normas da ABNT.

VI – CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração deverá ser realizada observando-se o critério de menor preço por item.

VII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, com fulcro no artigo 4º do Decreto 3931/2001.

VIII – LOCAIS DE ENTREGA

Os itens, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues nos endereços relacionados abaixo, com suas respectivas quantidades:

- Na futura sede da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, endereço a ser definido, no horário das 12h às 18h:

ITEM	MATERIAIS	QUANTIDADE
34	PORTAL DETECTOR DE METAL COM INSTALAÇÃO	1
39	RELÓGIO DE PONTO COM INSTALAÇÃO	1

- Na PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RN, situada na Avenida Deodoro da Fonseca, 743, Tirol – Natal/RN, CEP 59020-600 no horário das 12h às 18h, quanto aos demais itens e suas respectivas quantidades.

IX – PRAZO DE ENTREGA

Os itens, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho;

X- RECEBIMENTO

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação dos materiais entregues;
- Definitivamente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a verificação da qualidade dos materiais entregues.

XI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- Pagar o preço dos materiais efetivamente adquiridos nos casos e condições previstos no neste Termo de Referência;

- b) Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, em suas dependências;
- c) Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas;
- d) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- e) Fiscalizar e acompanhar a entrega dos materiais, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- f) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com este Contrato;
- g) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;
- h) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos deste Contrato.

XII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações legais, a CONTRATADA deverá:

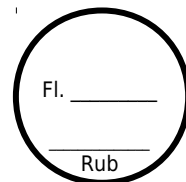
- a) Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo frete, seguro e outras despesas relacionadas.
- b) Entregar os materiais contratados nos locais estipulados neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira, das 12h às 19h;
- c) A entrega dos materiais deverá ser realizada em, no máximo, **no prazo estipulado neste Termo de Referência**, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento, mediante agendamento prévio através dos telefones (84) 3232-3961 ou (84) 3232-3920;
- d) Entregar os materiais rigorosamente com a mesma especificação daqueles aprovados conforme procedimentos constantes neste Termo;
- e) Entregar os materiais acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes à identificação e à marca do respectivo fabricante;
- f) Fornecer os materiais definidos neste Termo de Referência, de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;
- g) Entregar os produtos que encontrem-se em linha de produção pelo fabricante;
- h) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações;
- i) Comunicar, por escrito, à CONTRATANTE, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida;
- j) Observar as determinações da CONTRATANTE quanto a permanência e circulação de seus empregados no prédio quando da entrega do material.
- k) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XIII - PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal de Serviço ou Fatura, destacando no campo descrição:

- o número da nota de empenho correspondente à contratação;
- o domicílio bancário do fornecedor (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

2. Deverão ser apresentados, também, pela CONTRATADA, os comprovantes de regularidade: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal); Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS; Certidão de Regularidade do FGTS; e, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



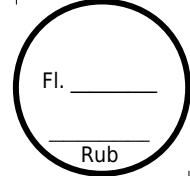
3. O pagamento só será efetuado depois que todos os itens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE;
4. Os valores das multas que porventura vierem a ser aplicadas poderão ser deduzidas das importâncias devidas à CONTRATADA.

XIV - GARANTIA

A Garantia é aquela que está discriminada da descrição dos materiais ou a garantia oferecida pelo fabricante se o prazo for superior, contados a partir do recebimento definitivo, em se tratando de vícios aparentes ou de fácil constatação ou da evidência do defeito, no casos de vícios ocultos.

Natal/RN, 26 de novembro de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)
CHIARLAN EMERCIRIANO SILVA ARAÚJO
Chefe da Seção de Controle e Administração
de Material e Patrimônio



ANEXO II

PREGÃO Nº 15/2012

TERMO DE REFERÊNCIA – BENS DE INFORMÁTICA

1 – OBJETO E PREÇOS MÉDIOS

Fornecimento de equipamento de microinformática bem como prestação de serviços de assistência técnica da garantia, conforme disposições, especificações técnicas e quantitativo constante neste Termo de Referência.

ITEM 1 – COFRE PARA GUARDAR MÍDIAS TIPO SPECTRODATA

QUANTIDADE: 1 (uma) UNIDADES

GARANTIA: 12 (Doze) meses

JUSTIFICATIVA: Para atender as boas práticas de segurança e a recomendação do CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público que, em seu Relatório Conclusivo de Outubro de 2012, recomendou o armazenamento de fitas de backup em cofre forte (item 25 c).

PREÇO MÉDIO (GLOBAL): R\$ 19.804,48

ESPECIFICAÇÃO - COFRE ANTICHAMA PARA FITAS MAGNÉTICAS DE BACKUP: cofre anti chamas para proteção de mídias magnéticas, fabricado em aço, com materiais isolantes leves e secos, com características de proteção contra fogo/calor, umidade, impacto de escombros, sabotagem por explosivos, jatos d'água e gases corrosivos; Fabricação conforme procedimentos descritos na Norma EN 1047-1 (Unidades de Armazenagem de Segurança – Classificação e Métodos de Teste de Resistência a Incêndios Parte 1: Cofres para Dados) e classificação no mínimo S-60DIS (proteção contra fogo para mídia de armazenamento de dados). -Fabricação com grau de proteção contra arrombamentos conforme norma EN 1143-1(Unidade de armazenamento segura. Requisitos, classificação e métodos de testes para arrombamentos); Capacidade interna mínima de 33,6 Litros. Suporta temperaturas de até 1010°C durante 2 horas.

ITEM 2 – DISCO RÍGIDO EXTERNO

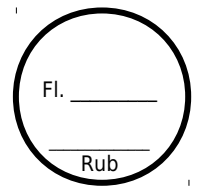
QUANTIDADE: 30 (trinta) UNIDADES

GARANTIA: 12 (Doze) meses

JUSTIFICATIVA: Para atender a crescente demanda de portabilidade, transporte, armazenamento e disponibilidade de processos judiciais e extrajudiciais digitalizados, arquivos de áudio, vídeo e imagens, necessários ao desenvolvimento do trabalho dos procuradores e de transferência de dados entre computadores.

PREÇO MÉDIO (GLOBAL): R\$ 11.763,90

ESPECIFICAÇÃO - HD EXTERNO USB: Capacidade: 1TB; Modelo Compacto de no máximo 2,5"; Interface: USB 3.0 com (até 5Bb/s); Velocidade de rotação mínima de 5.400 RPM; alimentação pela



própria interface USB. Compatibilidade com Windows XP, Windows Vista, Windows 7 e Linux. Deve acompanhar o cabo USB.

ITEM 3 – ESTABILIZADOR DE TENSÃO BIVOLT 300VA

QUANTIDADE: 80 (oitenta) UNIDADES

GARANTIA: 12 (Doze) meses

PREÇO MÉDIO (GLOBAL): R\$ 6.412,80

JUSTIFICATIVA: Para substituir os atuais estabilizadores de tensão, que já tem mais de 05 (cinco) anos de uso e estão no padrão antigo e para atender o prédio anexo cujas tomadas estão no novo padrão.

ESPECIFICAÇÃO - ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM: Modelos bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~; Modelos bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~; Com função TRUE RMS; Chave liga/desliga embutida; 4 Tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136;

ITEM 4 – ESTABILIZADOR DE TENSÃO BIVOLT 1000VA

QUANTIDADE: 10 (dez) UNIDADES

GARANTIA: 12 (Doze) meses

PREÇO MÉDIO (GLOBAL): R\$ 2.407,30

JUSTIFICATIVA: Para substituir os atuais estabilizadores de tensão, que já tem mais de 05 (cinco) anos de uso e estão no padrão antigo e para atender o prédio anexo cujas tomadas estão no novo padrão.

ESPECIFICAÇÃO - ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM: Modelos bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~; Modelos bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~; Com função TRUE RMS; Chave liga/desliga embutida; 4 Tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136;

ITEM 5 – LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS – TECNOLOGIA LASER

QUANTIDADE: 2 (duas) UNIDADES

GARANTIA: 12 (Doze) meses

JUSTIFICATIVA: Em substituição dos leitores de código de barra existentes incompatíveis com os computadores modernos.

PREÇO MÉDIO (GLOBAL): R\$ 233,34

ESPECIFICAÇÃO - LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS: Tipo Manual; Feixe de luz bidirecional; Fonte de luz diodo laser visível mínima de 650nm; Taxa de leitura de aproximadamente 100 leituras por segundo; Contraste mínimo 20% de reflectância; Distância de trabalho de no máximo 50 cm;

Conexão através de Interface USB 2.0; Capacidade de leitura dos códigos CODABAR, UPC/EAN, UPC/EAN com complementos, Code 39 Full ASCII, Code 128, Codabar, Interleaved 02 de 05, Discreto 02 de 05, Code 93 e MSI Plessey e FEBRABAN; Compatibilidade com o software Pergamum: (<http://www.pergamum.pucpr.br/redepergamum/>); Deverão ser entregues todos os manuais, disquetes/CD's e cabos necessários para instalação e configuração do equipamento.

ITEM 6 – NOBREAK 600VA

QUANTIDADE: 32 (trinta e duas) UNIDADES

GARANTIA: 12 (Doze) meses

PREÇO MÉDIO (GLOBAL): R\$ 18.379,84

JUSTIFICATIVA: Em substituição a equipamentos defeituosos.

NO BREAK: Voltagem: entrada bivolt / saída 115V; Potência: 600VA/ 420W;

ITEM 7 – SCANNER DE REDE A3

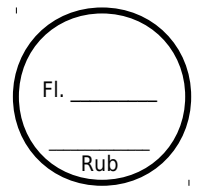
QUANTIDADE: 3 (tres) UNIDADES

GARANTIA: 12 (Doze) meses

JUSTIFICATIVA: Digitalização de processos judiciais e extrajudiciais, dossiês e outros documentos reduzindo o desperdício de papel com cópias frequentes.

PREÇO MÉDIO (GLOBAL): R\$ 18.016,80

ESPECIFICAÇÃO - SCANNER COM DIGITALIZAÇÃO POR ADF A3: Deverá possuir tecnologia de digitalização CCD; Painel LCD TouchScreen; Velocidade de digitalização de no mínimo 25 ppm (simplex)/ 50 ppm(duplex) à 200dpi colorido; Deverá possuir resolução óptica mínima de 600DPI; Digitalizações em frente e verso automático (duplex) em uma única passagem; Resoluções de saída entre 150 - 600 DPI; Profundidade de cores de no mínimo 24-bit; Formatos de arquivos: PDF, PDF pesquisável, JPG, TIFF; ADF com capacidade mínima de 50 folhas suportando gramatura de 52 à 105g/m²; Digitalização de documentos com tamanhos de 53 x 74 mm a 215 x 315 mm; Suporta a digitalização de documentos A3; Compatível com TWAIN, ISIS; Conectividade sendo no mínimo 01 porta Ethernet 10/100 RJ45 interna; Não será aceito adaptador externo; Acompanhar os respectivos cabos para conexão; Compatível com protocolo TCP/ IP; Ciclo de trabalho de no mínimo 1000 páginas por dia; Compatível com sistema operacional Windows XP, Windows 7 ou versões superiores; Aceita documentos de tamanhos e gramaturas variadas em um único lote; Sensor de detecção de múltipla alimentação através de sensor ultra-sônico; Acompanhar software OCR (licença "full") com funções específicas para atender as necessidades da PR/RN, tais como: Reconhecer os principais idiomas a seguir: Espanhol, Inglês, Português e Português (Brasil); Produzir os seguintes formatos de saída, após o reconhecimento: PDF (Pesquisável, Imagem, Imagem + Pesquisável), PDF/A, RTF, DOC, DOCX, Word XML, XLS, XLSX, TXT, CSV, HTML, TIFF, XML; Permitir nomear os arquivos de saída usando o resultado do reconhecimento de códigos de barra, a data e hora ou o nome do arquivo de entrada; Receber documentos para reconhecimento e enviar documentos reconhecidos a partir de pastas de rede, via FTP e por e-mail; Funcionamento autônomo, sem necessidade de intervenção do usuário para verificação ou conclusão dos arquivos processados; Permitir o processamento de OCR ininterrupto ou por agendamento, visando evitar os horários de pico de utilização pelos usuários. Capacidade de integração com os fluxos de trabalho configurados no scanner ofertado.



ITEM 8 – SCANNER A4

QUANTIDADE: 6 (seis) UNIDADES

GARANTIA: 12 (Doze) meses

JUSTIFICATIVA: Digitalização de processos judiciais e extrajudiciais, dossiês e outros documentos reduzindo o desperdício de papel com cópias frequentes.

PREÇO MÉDIO (GLOBAL): R\$ 20.166,42

ESPECIFICAÇÃO - SCANNER COM DIGITALIZAÇÃO POR ADF A3: Deverá possuir tecnologia de digitalização CCD; Pannel LCD TouchScreen; Velocidade de digitalização de no mínimo 20 ppm (simplex)/ 40 ppm(duplex) à 200dpi colorido; Deverá possuir resolução óptica mínima de 600DPI; Digitalizações em frente e verso automático (duplex) em uma única passagem; Resoluções de saída entre 150 - 600 DPI; Profundidade de cores de no mínimo 24-bit; Formatos de arquivos: PDF, PDF pesquisável, JPG, TIFF; ADF com capacidade mínima de 50 folhas suportando gramatura de 52 à 105g/m²; Digitalização de documentos com tamanhos de 53 x 74 mm a 215 x 315 mm; Suporta a digitalização de documentos A3; Compatível com TWAIN, ISIS; Acompanhar os respectivos cabos para conexão; Ciclo de trabalho de no mínimo 1000 páginas por dia; Compatível com sistema operacional Windows XP, Windows 7 ou versões superiores; Aceita documentos de tamanhos e gramaturas variadas em um único lote; Sensor de detecção de múltipla alimentação através de sensor ultra-sônico; Acompanhar software OCR (licença "full") com funções específicas para atender as necessidades da PR/RN, tais como: Reconhecer os principais idiomas a seguir: Espanhol, Inglês, Português e Português (Brasil); Produzir os seguintes formatos de saída, após o reconhecimento:PDF (Pesquisável, Imagem, Imagem + Pesquisável), PDF/A,RTF, DOC, DOCX, Word XML, XLS, XLSX, TXT, CSV, HTML, TIFF, XML;

ITEM 9 – ADOBE CREATIVE SUITES WEB PREMIUM

QUANTIDADE: 02 (duas) UNIDADES

GARANTIA: O produto entregue, em especial as mídias (CD,DVD, disquetes, etc), quando o caso, terá garantia de 90 (noventa) dias contatos a partir da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, devendo ser substituído caso haja algum problema.

PREÇO MÉDIO (GLOBAL): R\$ 12.374,26

JUSTIFICATIVA: Para o desenvolvimento e manutenção de softwares do Tipo RIA, e em atividades como edição de fotos e vídeos, diagramação de páginas web, entre outras.

ADOBE CREATIVE SUITE WEB PREMIUM: Licença Governamental de uso do Software Adobe Creative Suíte Design Premium para Windows em Português, na última versão disponível.

ITEM 10 – SOFTWARE AUTOCAD 2012

QUANTIDADE: 1 (uma) UNIDADE

GARANTIA: O produto entregue, em especial as mídias (CD,DVD, disquetes, etc), quando o caso, terá garantia de 90 (noventa) dias contatos a partir da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, devendo ser substituído caso haja algum problema.

JUSTIFICATIVA: A aquisição se justifica devido aos trabalhos de engenharia com projetos digitais de reformas e construções pertencentes a PR/RN, para tanto é necessária uma máquina capaz de realizar tarefas complexas de visualização e edição de desenhos CAD juntamente com software Autocad que proporciona ferramentas avançadas para a produtividade do usuário. O equipamento solicitado representa o padrão profissional utilizado para essas tarefas.

PREÇO MÉDIO (GLOBAL): R\$ 11.675,70

ESPECIFICAÇÃO – AUTOCAD: Software para desenho auxiliado por computador, AutoCAD versão 2012 para Windows 7 ou superior, com licença de uso.

ITEM 11 – ADOBE PREMIERE PRO

QUANTIDADE: 01 (uma) UNIDADE

GARANTIA: O produto entregue, em especial as mídias (CD,DVD, disquetes, etc), quando o caso, terá garantia de 90 (noventa) dias contatos a partir da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, devendo ser substituído caso haja algum problema.

PREÇO MÉDIO (GLOBAL): R\$ 2.673,27

JUSTIFICATIVA: O software solicitado - Adobe Premiere Pro CS5, ou superior - é uma ferramenta para criação e edição não-linear de vídeos digitais em alta qualidade. Ainda é uma das poucas opções multi-plataforma para edição não-linear de vídeos. É usado por estúdios de televisão, na produção de filmes. Ele trabalha com diversos formatos de vídeo e áudio, apresenta diversas opções de edição. Permite a edição em vários canais de áudio e vídeo separados e “conversa” com os outros programas da linha Adobe.

Nesta versão, o Adobe Premiere Pro CS5 apresenta entre os seus novos recursos compatibilidade com as novas câmeras sem fita, codificação em lote, melhor integração com os outros aplicativos da família Adobe. O Premiere é o programa ideal também por causa da relação custo-benefício.

ADOBE PREMIERE PRO: Licença Governamental de uso do Software Adobe Premiere PRO versão CS5.0 ou superior para Windows, na última versão disponível.

ITEM 12 – SWITCH

QUANTIDADE: 4 (quatro) UNIDADES

GARANTIA: 12 (Doze) meses

PREÇO MÉDIO (GLOBAL): R\$ 3.763,24

JUSTIFICATIVA: Em substituição a equipamentos distribuídos e cascadeados nas diversas salas que vem apresentando falhas intermitentes.

SWITCH: Managed 24-Port 10/100 Stackable Switch + 4 Gigabit Ports + 2 Combo SFP Slots. 24 (vinte e quatro) Portas 10/100BASE-TX. 4 (quatro) Portas 10/100/1000BASE-T. 2 (duas) Combo SFP. 1 (uma) Porta de Console RS-232. Taxa de envio de pacotes de 64 bytes mínima de 9Mbps. Backplane 48Gbps; Gerenciamento Web, SNMP, Telnet, TFTP, System Log; Funções VLAN, IGMP; Voltagem Automática – (110/220)V;

ITEM 13 – NOBREAK 3000VA

QUANTIDADE: 3 (quatro) UNIDADES

GARANTIA: 12 (Doze) meses

PREÇO MÉDIO (GLOBAL): R\$ 9.417,42

JUSTIFICATIVA: O suprimento emergencial de energia aos equipamentos de rede e servidores tem apresentado problemas seja pelo incremento de mais equipamentos, seja pelo desgaste dos equipamentos antigos. As faltas pontuais de energia da PR/RN já provocaram problemas técnicos e colocam em risco informações e serviços essenciais.

NO BREAK: NO BREAK SENOIDAL 4KVA 220/115V ISOLADO (SMS ou equivalente técnico superior); Autonomia de 30 minutos com 50% da carga; Baterias internas; Tensão nominal de entrada: 220V; Tensão nominal de saída: 115V; Frequência: 60Hz; Conexão de entrada: Bornes; Potência mínima: 4000VA/3200W; Fator de crista: 3; Conexão de saída: 6 Tomadas e Bornes; Rendimento a plena carga: 90%; Sobrecarga: De 100 a 120% por 15 minutos; De 120 a 150% por 15 segundos; Acima de 150% bypass imediato; Bypass: Automático ou Manual; Tempo de transferência: Zero; Comunicação: SNMP; Gerenciamento local ou remoto via protocolo TCP/IP; Registro de ocorrências com data, hora e tipo de evento.

ITEM 14 – LICENÇA DE UMA ANO DO GOOGLE EARTH PRO

QUANTIDADE: 1 (Uma) UNIDADE

GARANTIA: 12 (Doze) meses

PREÇO MÉDIO (GLOBAL): R\$ 1.104,67

JUSTIFICATIVA: importar, visualizar e analisar, dados de um sistema de informações geográficas GIS (Geographic Information System), criar mapas de referências e integrar dados GPS. Medir áreas, raios e distâncias.

GOOGLE EARTH PRO: Versão Pro do software de visualização de informações geográficas do Google com as seguintes funcionalidades exclusivas:

1. Importar, visualizar e analisar
 - Importar dados de um sistema de informações geográficas GIS (Geographic Information System), criar mapas de referências e integrar dados GPS.
 - Medir áreas, raios e distâncias.
2. Exportação de dados em alta resolução

- Exportar imagens de alta resolução de até 4800 pixels para utilizar em documentos, apresentações, materiais impressos ou na Web.

ITEM 15 – IMPRESSORAS LASER COLORIDAS A4

QUANTIDADE: 6 (seis) UNIDADES

GARANTIA: 12 (Doze) meses

PREÇO MÉDIO (GLOBAL): R\$ 9.253,98

JUSTIFICATIVA: Para impressões de fotos, imagens de satélite entre outras necessidades de imagens coloridas para o exercício da atividade fim.

IMPRESSORA LASER COLORIDA: Velocidade de impressão (A4) a) Cores: no mínimo 15 ppm e b) Preto e branco: no mínimo 17 ppm; Bandeja para alimentação manual de no mínimo 250 folhas A4; Volume mensal de impressão mínimo de 2.500; resolução mínima de 600 x 600 dpi; interfaces de rede RJ-45 10/100Base-T e USB 2.0 (incluindo cabos);

ITEM 16 – MONITOR DE VIDEO LCD 27”

QUANTIDADE: 20 (vinte) UNIDADES

GARANTIA: 12 (Doze) meses

PREÇO MÉDIO (GLOBAL): R\$ 19.251,40

JUSTIFICATIVA: Os monitores de vídeo serão utilizados nos gabinetes como televisor em substituição dos atuais aparelhos e como monitor para uso em videoconferência e outras apresentações no gabinete.

MONITOR/TELEVISOR: Funções/Imagem/Tela; Sinal de TV (16:9) Estéreo/SAP; Tecnologia LCD; Medida diagonal da tela de 26” (polegadas); Formato Tela Wide Screen (16:9); Resolução no painel: 1366 x 768 pixel High Definition (HDTV); HDTV Ready; Brilho: 500 cd/m²; Ângulo de visão: 170°; Sistema de Cor – Pal-M, Pal-N, NTSC; Certificação Energy Star-a;

2 – PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ELEMEN TO DE DESPES A	U.M	QUAN T.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COFRE PARA GUARDAR MÍDIAS TIPO SPECTRODATA			1		
2	DISCO RÍGIDO EXTERNO			30		
3	ESTABILIZADOR DE TENSÃO BIVOLT 300VA			80		
4	ESTABILIZADOR DE TENSÃO BIVOLT 1000VA			10		
5	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS – TECNOLOGIA LASER			2		
6	NOBREAK 600VA			32		
7	SCANNER DE REDE A3			3		
8	SCANNER A4			6		
9	ADOBE CREATIVE SUITES WEB PREMIUM			2		
10	SOFTWARE AUTOCAD 2012			1		
11	ADOBE PREMIERE PRO			1		
12	SWITCH			4		
13	NOBREAK 3000VA			3		
14	LICENÇA DE UM ANO DO GOOGLE EARTH PRO			1		
15	IMPRESSORAS LASER COLORIDAS A4			6		
16	MONITORES DE VIDEO LCD TV/MONITOR 27"			20		

3 – CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração deverá ser realizada observando-se o critério de menor preço por item.

4- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, com fulcro no artigo 4º do Decreto 3931/2001.

5 - LOCAIS DE ENTREGA

Os itens, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues na PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RN, situada na Avenida Deodoro da Fonseca, 743, Tirol – Natal/RN, CEP 59020-600 no horário das 12h às 18h.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Pagar o preço dos materiais efetivamente adquiridos nos casos e condições previstos neste Termo de Referência;
- b) Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, em suas dependências;
- c) Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas;
- d) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- e) Fiscalizar e acompanhar a entrega dos materiais, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- f) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com este Contrato;
- g) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;
- h) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos deste Contrato.

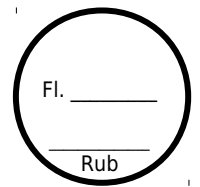
7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações legais, a CONTRATADA deverá:

- a) Entregar os materiais contratados nos locais estipulados neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira, das 12h às 19h;
- b) A entrega dos materiais deverá ser realizada, no máximo, no prazo estipulado neste Termo de Referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento, mediante agendamento prévio através dos telefones (84) 3232-3961 ou (84) 3232-3920;
- c) Entregar os materiais rigorosamente com a mesma especificação daqueles aprovados conforme procedimentos constantes neste Termo;
- d) Entregar os materiais acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes à identificação e à marca do respectivo fabricante;
- e) Fornecer os materiais definidos neste Termo de Referência, de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;
- f) Entregar os produtos que encontrem-se em linha de produção pelo fabricante;
- g) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações;
- h) Comunicar, por escrito, à CONTRATANTE, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida;
- i) Observar as determinações da CONTRATANTE quanto a permanência e circulação de seus empregados no prédio quando da entrega do material.
- j) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 - PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal de Serviço ou Fatura, destacando no campo descrição:
 1. o número da nota de empenho correspondente à contratação;
 2. o domicílio bancário do fornecedor (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).
- b) Deverão ser apresentados, também, pela CONTRATADA, os comprovantes de regularidade: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal); Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS; Certidão de Regularidade do FGTS; e, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- c) O pagamento só será efetuado depois que todos os itens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE;



- d) Os valores das multas que porventura vierem a ser aplicadas poderão ser deduzidas das importâncias devidas à CONTRATADA.

9 – PRAZO DE ENTREGA

Os itens, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho.

10 – RECEBIMENTO

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação dos materiais entregues;
- b) Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade dos materiais entregues.

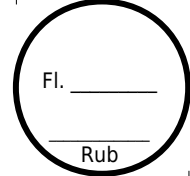
11 - GARANTIA

A Garantia é aquela que está discriminada na descrição dos materiais, contados a partir do recebimento definitivo, em se tratando de vícios aparentes ou de fácil constatação, ou da evidência do defeito, no casos de vícios ocultos.

Natal, 28 de novembro de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)

ALAN GUSTAVO SANTANA RIBEIRO
Coordenador de Informática



ANEXO III

PREGÃO Nº 15/2012

TERMO DE REFERÊNCIA – CFTV

1. DO OBJETO

Aquisição de Equipamentos e Materiais para instalação de Circuito Fechado de Televisão - CFTV na sede da PRRN e nas PRMS de Caicó/RN, Mossoró/RN e Pau dos Ferros/RN.

2. JUSTIFICATIVA

Proporcionar melhor segurança das instalações, dos ativos (documentos, equipamentos, materiais, etc) e das pessoas (membros, servidores, colaboradores e cidadãos) presentes nas instalações das unidades da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte.

3. DESCRIÇÃO

3.1 EQUIPAMENTOS

3.1.1) 12 (doze) DVRS 16 CANAIS com HD interno de 1 TB incluso

Descrição detalhada: DVR STAND ALONE com 16 Canais de vídeo padrão PALM/NTSC (Color) e entradas BNC; Sistema Operacional próprio e licenciado; Velocidade de visualização de 480FPS E 480FPS para gravação; Protocolos de Compressão por HARDWARE H.264 ; Capacidade Mínima de conexão no mínimo 01 (um) HDs interno no padrão SATA; 01 (um) HD interno de 1 TB incluso e instalado; Possibilidade de acesso remoto através de SOFTWARE incluso que possibilita a Visualização, Controle/Gerenciamento do DVR; Capacidade de reprodução e recuperação de imagens gravadas com seleção por data, hora e câmera; Modo de gravação: Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento; 1 saída para câmera PTZ; Saídas de vídeo VGA e BNC; Visualização em tempo real de imagens gravadas via rede; mínimo 04 (quatro) entradas de Áudio e 1 Saída de Áudio; Zoneamento de área para detecção e gravação em Movimento; Porta ETHERNET 10/100 RJ-45; Alimentação BIVOLT 110/220 VOLTS; Resolução Mínima de gravação 480x480 PIXELS; Operação Via MOUSE; Controle de BACKUP Externo: PORTA USB, Capacidade de HD Externo; Manuais Técnicos e de Usuários, Cabo de Alimentação; Garantia Mínima de 1 Ano contra defeitos. Prazo Validade da Proposta 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Prazo de entrega será no máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do empenho No preço cotado estão inclusos todos os insumos tais como impostos, taxas, seguro, frete e outros.

3.1.2) 06 (seis) Racks com 3 gavetas com fonte 12V DC / 15A e cabo com 32 (trinta e dois) conectores BNC

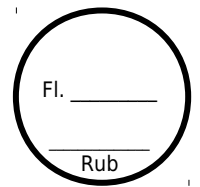
Descrição Detalhada: - Rack com dimensões mínimas de 50cm x 40cm x 55cm (Largura x Altura x Profundidade); com 3 (três) Gavetas, sendo 02 (duas) deslizantes, e fechamento da tampa frontal com chave; Fonte de alimentação 12V DC / 15A para alimentação de 32 (trinta e duas) câmeras, conectadas por parafuso na placa, com indicação por led (diodo emissor de luz) e proteção por fuzível; conexão por parafuso do sinal de vídeo das 32 (trinta e duas) câmeras na placa; Cabo para conexão da placa com o(s) equipamento(s) DVR(s) utilizando 32 (trinta e dois) conectores BNC; Garantia Mínima de 1 Ano contra defeitos. Prazo Validade da Proposta 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Prazo de entrega será no máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do empenho No preço cotado estão inclusos todos os insumos tais como impostos, taxas, seguro, frete e outros.

3.1.3) 60 (sessenta) Mini/micro câmeras com caixa de proteção de alumínio

Descrição Detalhada: MINI/MICROCÂMERA Color day/Night CCD 1/3" Resolução Mínima 480 linhas horizontal, iluminação mínima 0,1 LUX, Lente 3,6MM removível, Conexão de saída de Vídeo F ou BNC, Alimentação 12VDC, COM CAIXA DE PROTEÇÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO para utilização em ambientes externos / dimensões mínimas (lxaxc) 90X 90X100MM / suporte para fixação na parede e Parafusos/Buchas. Garantia Mínima de 1 Ano contra defeitos. Prazo Validade da Proposta 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Prazo de entrega será no máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do empenho. No preço cotado estão inclusos todos os insumos tais como impostos, taxas, seguro, frete e outros.

3.1.4) 60 (sessenta) Mini/microcâmeras com camuflador mini dome branco

Descrição Detalhada: MINI/MICROCÂMERA Color Day/Night CCD 1/3" Resolução Mínima 480 linhas horizontal, iluminação mínima 0,1 LUX, Lente 3,6MM Removível (rosqueável, podendo ser substituída), Conexão de saída de Vídeo F ou BNC, Alimentação 12VDC, COM CAMUFLADOR MINI DOME de raio mínimo da 100mm, injetado em policarbonato resistente a impacto, cor branca. Garantia Mínima de 1 Ano contra defeitos. Prazo Validade da Proposta 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Prazo de entrega será no máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do empenho. No preço cotado estão inclusos todos os insumos tais como impostos, taxas, seguro, frete e outros.



3.1.5) 60 (sessenta) Mini/microcâmeras com infravermelho

Descrição Detalhada: MINI/MICROCÂMERA Color Day/Night CCD 1/3" Resolução Mínima 480 linhas horizontal, infravermelho com no mínimo 22 leds, iluminação mínima 0 LUX (escuro total), alcance 35m, Conexão de saída de Vídeo F ou BNC, Alimentação 12VDC, COM CAMUFLADOR MINI DOME. Garantia Mínima de 1 Ano contra defeitos. Prazo Validade da Proposta 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Prazo de entrega será no máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do empenho. No preço cotado estão inclusos todos os insumos tais como impostos, taxas, seguro, frete e outros.

3.2. MATERIAIS

3.2.1) 30 (trinta) Mini lentes de 12mm para mini/microcâmera

Descrição Detalhada: Lente fixa de 12,0mm rosqueável para minicâmera, pequena abertura angular (39°). Garantia Mínima de 1 Ano contra defeitos. Prazo Validade da Proposta 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Prazo de entrega será no máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do empenho. No preço cotado estão inclusos todos os insumos tais como impostos, taxas, seguro, frete e outros.

3.2.2) 30 (trinta) Mini lentes de 1,9mm para mini/microcâmera

Descrição Detalhada: Lente fixa de 1,9mm rosqueável para minicâmera, grande abertura angular (120°). Garantia Mínima de 1 Ano contra defeitos. Prazo Validade da Proposta 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Prazo de entrega será no máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do empenho. No preço cotado estão inclusos todos os insumos tais como impostos, taxas, seguro, frete e outros.

3.2.3) 60 (sessenta) Rolos/caixas com no mínimo 100m* de cabo coaxial 4mm 75 ohms + bipolar

Descrição Detalhada: Cabo coaxial de 4mm 75 ohms com bipolar trançado, flexível, blindado, malha com no mínimo 80%, blindado, capa externa na cor branca e antichama. Prazo de entrega será no máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do empenho. No preço cotado estão inclusos todos os insumos tais como impostos, taxas, seguro, frete e outros.

* a caixa poderá ter quantidade acima da especificada, sendo respeitado o limite da metragem a ser adquirida

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Prazo de entrega será no máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do empenho.

O local da entrega será na sede da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, sito à av. Deodoro da Fonseca nº 743 – Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-600.

5. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Todos os elementos devem ter Garantia de, no mínimo, 1 Ano contra defeitos e Assistência Técnica no Brasil.

6. VALIDADE DA PROPOSTA

Prazo Validade da Proposta 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7. DA PLANILHA DE PREÇOS

DESCRIÇÃO	UND	QTD	P UNIT	TOTAL
DVR 16 CANAIS com HD interno de 1 TB incluso	Unidade	12	R\$ 2.715,00	R\$ 32.580,00
Rack com 3 gavetas, fonte 12V DC / 15A e cabo com 32 (trinta e dois) conectores BNC	Unidade	06	R\$ 1.165,90	R\$ 6.995,40
Mini/micro câmeras com caixa de proteção de alumínio	Unidade	60	R\$ 185,00	R\$ 11.100,00
Mini/microcâmeras com camuflador mini dome branco	Unidade	60	R\$ 210,00	R\$ 12.600,00
Mini/microcâmeras com infravermelho	Unidade	60	R\$ 185,00	R\$ 11.100,00
Minilentes de 12mm para mini/microcâmera	Unidade	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
Minilentes de 1,9mm para mini/microcâmera	Unidade	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
Cabo coaxial 4mm 75 ohms + bipolar	Caixa 100m	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00

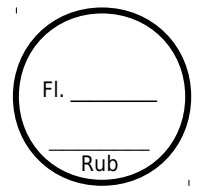
R\$ 86.975,40

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração deverá ser realizada observando-se o critério de menor preço por item.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, com fulcro no artigo 4º do Decreto 3931/2001.



10 – RECEBIMENTO

- j) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação dos materiais entregues;
- k) Definitivamente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a verificação da qualidade dos materiais entregues.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Pagar o preço dos materiais efetivamente adquiridos nos casos e condições previstos no neste Termo de Referência;
- b) Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, em suas dependências;
- c) Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas;
- d) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- e) Fiscalizar e acompanhar a entrega dos materiais, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- f) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com este Contrato;
- g) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;
- h) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos deste Contrato.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações legais, a CONTRATADA deverá:

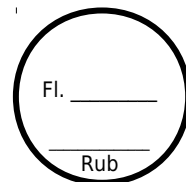
- a) Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo frete, seguro e outras despesas relacionadas.
- b) Entregar os materiais contratados nos locais estipulados neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h;
- c) A entrega dos materiais deverá ser realizada em, no máximo, **no prazo estipulado neste Termo de Referência**, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento, mediante agendamento prévio através dos telefones (84) 3232-3961 ou (84) 3232-3920;

- d) Entregar os materiais rigorosamente com a mesma especificação daqueles aprovados conforme procedimentos constantes neste Termo;
- e) Entregar os materiais acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes à identificação e à marca do respectivo fabricante;
- f) Fornecer os materiais definidos neste Termo de Referência, de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;
- g) Entregar os produtos que encontrem-se em linha de produção pelo fabricante;
- h) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações;
- i) Comunicar, por escrito, à CONTRATANTE, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida;
- j) Observar as determinações da CONTRATANTE quanto a permanência e circulação de seus empregados no prédio quando da entrega do material.
- k) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 – PREÇO E PAGAMENTO

- a) No preço cotado deverá estar incluso todos os insumos, tais como: impostos, taxas, seguro, frete e outros.
 - b) O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, sendo as retenções legais deduzidas no SIAFI;
 - c) Na Nota Fiscal ou Fatura deverão constar:
 - a) o número da nota de empenho correspondente à contratação;
 - b) o domicílio bancário do fornecedor (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).
 - d) Deverão ser apresentados, também, pela CONTRATADA, os comprovantes de regularidade: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal); Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS; Certidão de Regularidade do FGTS; e, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - e) O pagamento só será efetuado depois que todos os itens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE;
 - f) Os valores das multas que porventura vierem a ser aplicadas poderão ser deduzidas das importâncias devidas à CONTRATADA.

Natal/RN, 05 de dezembro de 2012.



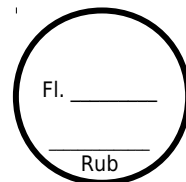
MPF
Ministério Público Federal

Procuradoria
da República no
Rio Grande do Norte

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Deodoro da Fonseca, 743 – Centro Natal/RN
CEP: 59.020-040. Fone: (84) 3232-3959 – Fax: (84) 3232-3951

Marcos César Cabral Galvão
Matrícula 11.066/3



ANEXO IV

PREGÃO Nº __/2012

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESA:

Nº CONTRATO:

CNPJ:

NOME DECLARANTE:

CPF:

CARGO:

DECLARO, nos termos do art. 3º da Resolução nº 37, de 28.4.2009 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, para fins de contratação de prestação de serviços junto à Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, que:

() os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores **não são** cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membro ou Servidor ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público da União (Ministério Público Federal, Ministério Público Militar, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios).

() os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de Membro ou Servidor ocupante do cargo de direção do Ministério Público da União e dos Estados, abaixo identificado(s):

Nome do membro ou servidor: _____

Cargo: _____

Órgão de Lotação: _____

Grau de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA

ANEXO V

PREGÃO Nº ____/2012

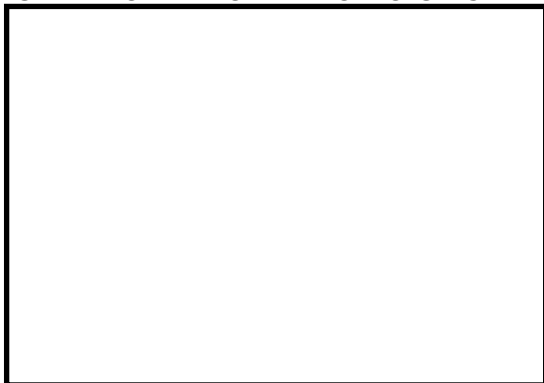
(MODELO)¹

D E C L A R A Ç Ã O

_____, (Nome da Empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada no(a) _____

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ

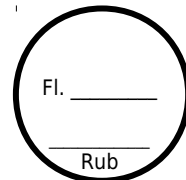


Nome :
Cargo:
RG :
C.P.F.:

Assinatura

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

¹ Conforme inciso IV, do item 7.1, da IN/MARE nº 05, de 21/07/1995, alterada pela IN/MARE nº 09, de 16/04/1996.



ANEXO VI

PREGÃO Nº ____/2012

(MODELO)²

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que não empregam menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

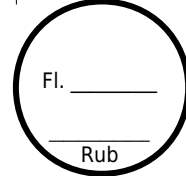
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, ____ de _____ de 2012.

carimbo (ou nome legível) e assinatura e do Representante legal

² Para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999. Consoante o decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002.



ANEXO VII

PREGÃO Nº ____/2012

(MODELO)

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA³

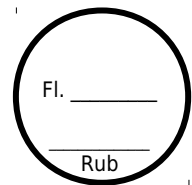
(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

carimbo (ou nome legível) e assinatura e do Representante legal

³INSTRUÇÃO NORMATIVA MPOG/SLTI Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009



ANEXO VIII
PREGÃO Nº ____/2012

(MODELO)

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ ou CIC nº _____ sediada
_____ (endereço completo) _____, declara que conhece e concorda
com as condições estabelecidas no edital, bem como cumpre plenamente os requisitos de
habilitação⁴ exigidos no edital do Pregão nº 07/2012.

_____, __ de _____ de 2012.

Representante da Empresa

⁴ Nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei 10.520/02

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº ____/12

PREGÃO Nº 15/2012

PROCESSO Nº _____

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na _____, localizada na _____ o Gerente _____, nos termos das Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 3.555/2000, 3.784/2001, 3.931/2001, e 4.342/2002, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº ____/2012, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial da União e homologada pelo Sr. Coordenador de Administração às fls. __ do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços de **UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL, BENS DE INFORMÁTICA, CFTV E OUTROS**, para a Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, bem como para as PRMs de Caicó, Mossoró e Paus dos Ferros, que passam a fazer parte desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) apresentado (s) pela (s) empresa (s) cuja (s) proposta (s) foram classificada (s) em 1º lugar no certame acima enumerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

E-MAIL:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A Presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto o fornecimento futuro e eventual, de forma parcelada, de **MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS**, para a Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, bem como para as PRMs de Caicó, Mossoró e Paus dos Ferros.

1.2. A aquisição do material objeto da presente Ata será de acordo com as necessidades e conveniências da PRRN.

1.3 – Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** durante a sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia consulta à PRRN, de acordo com a conveniência e disponibilidade, nos termos da legislação vigente.

1.3.1 – Caberá ao fornecedor beneficiário da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, a PRRN não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica

para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

3.1 Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado do contrato.

Para o caso do art. 86, a multa será da seguinte forma:

- b.1) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, por dia de atraso das obrigações, até o 15º (décimo quinto) dia;
- b.2) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando o atraso for superior ao estabelecido no item anterior.
- c) suspensão temporária de participar de licitação e/ou contratação promovida pela CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior;
- e) descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou municípios, nas infrações discriminadas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

3.2 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente;

3.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do subitem 3.1. poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

3.4 As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

3.5 Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 3.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata.

3.6 No caso das penalidades previstas no item 3.1, alínea "e", caberá pedido de reconsideração ao Exmo Sr. Procurador-Geral da República, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1 A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela PRRN.

4.2 Os descontos ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado acima, de acordo com a respectiva classificação do Pregão nº ___/2012.

4.3 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº ___/2012 e Termo de Referência que estiver contido o bem adjudicado, e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 Os **BENS PERMANENTES** serão entregues na Seção de Controle e Administração de Material e Patrimônio, no Edifício – Sede da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, localizado na Av. Deodoro da Fonseca, 743, Tirol, Natal-RN, de segunda a sexta-feira, das 12h às 19h, **com exceção dos itens 34** (Portal detector de metal com instalação) e **39** (relógio de ponto com instalação) **do Edital, que deverão ser entregues na futura sede da Procuradoria da República no Município de Pau dos Ferros/RN, endereço a ser definido, no horário das 12h às 18h.**

5.2 A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante não podendo, todavia, ultrapassar 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento, mediante agendamento prévio através dos telefones (84) 3232-3961 ou (84) 3232-3920.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado a favor do licitante vencedor até o 10º (décimo) dia após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

6.2. A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 26.989.715/0025-80.

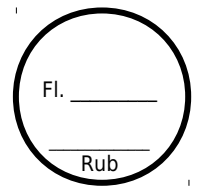
6.2.1. A nota fiscal/fatura deverá conter, ainda, o número da nota de empenho correspondente à contratação e o domicílio bancário do fornecedor (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

6.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

6.5. O(s) Fornecedor(es) deverá(ão), quando da apresentação da nota fiscal à PRRN, estar regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço e a Justiça do Trabalho, através da apresentação da CND, do CRF, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, expedida pelo TST, dentro das respectivas validades, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, no art. 2º da Lei 9.012/95, e nos arts. 55, inciso VIII e 78, inciso I, ambos da Lei 8.666/93, sob pena de não pagamento do material fornecido e de rescisão contratual.

6.6. Na ocasião da entrega da nota fiscal o(s) Fornecedor(es) deverá(ão) comprovar a condição de optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de pequeno Porte), mediante a apresentação da declaração indicada em ato normativo da Secretaria da Receita Federal, e dos documentos, devidamente autenticados, que comprovem ser o signatário da referida declaração representante legal da empresa.



6.7. As pessoas jurídicas não optantes pelo SIMPLES e aquelas que ainda não formalizaram a opção sofrerão a retenção de impostos/contribuições por esta Procuradoria no momento do pagamento, conforme disposto no art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/96, regulamentado por ato normativo da Secretaria da Receita Federal.

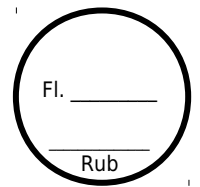
CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

7.1 As aquisições do objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Coordenador de Administração da PRRN.

7.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Coordenador de Administração da PRRN.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- 8.1. A EMPRESA obriga-se a cumprir fielmente o estipulado no presente instrumento e em especial:
- a) Fornecer os bens objeto deste instrumento de acordo com as necessidades da PRRN e à medida em que forem sendo solicitados, no prazo estipulado em contrato;
 - b) Efetuar a entrega dos bens no Edifício-Sede da PRRN, de 12h às 19h, de segunda à sexta-feira, **salvo a exceção mencionada no subitem 5.1 desta ARP**, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pela PRRN;
 - c) Garantir o fornecimento do bem pelo valor oferecido na proposta vencedora;
 - d) Proceder à substituição dos bens não aceitos pela PRRN, em função de defeitos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação à Empresa;
 - e) Comunicar à PRRN, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução deste Contrato;
 - f) Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação das entregas, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pela PRRN;
 - g) Arcar com as despesas decorrentes de envio dos bens elencados nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, bem as relativas à devolução daquelas que não atenderem às especificações Editalícias;
 - h) Apresentar, QUANDO SOLICITADO, juntamente com a nota fiscal, os catálogos dos bens que fazem parte desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
 - i) Substituir, sem quaisquer ônus para a PRRN, no prazo máximo de 15 (quinze) dias os bens que, dentro do prazo de validade apresentarem defeitos;
 - j) Executar, com zelo e destreza, o objeto constante deste contrato;
 - k) Manter efetivo de pessoal suficiente para cumprimento das obrigações deste contrato, sem interrupção e independente de qualquer motivo, como férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a PRRN, sendo de exclusiva responsabilidade da EMPRESA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
 - l) Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;
 - m) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da PRRN;



- n) Não caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa anuência da PRRN, sob pena de rescisão contratual;
- o) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PRRN, atendendo prontamente todas as reclamações; e
- p) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio da PRRN ou de terceiros, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover a devida restauração e /ou o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a PRRN reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura, sem prejuízo de poder denunciar o contrato, de pleno direito.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA PRRN

9.1. Caberá à PRRN:

- a) Pagar o preço dos bens efetivamente adquiridos nos casos e condições previstos no Termo de Referência;
- b) Assegurar o acesso dos empregados da CONTRATADA ao local de entrega dos materiais, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CONTRATANTE;
- b) Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento deste contrato;
- c) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;
- d) Fiscalizar e acompanhar a entrega dos bens, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- e) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com esta ARP;
- f) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;
- g) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos desta ARP.
- h) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas desta ARP, com poderes para aplicar as penalidades as quais a empresa esteja sujeita pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória do contrato, nos termos previstos em lei;
- i) Autorizar o fornecimento, mediante formulário próprio emitido pelo gestor do contrato, ou seu substituto, cuja cópia deverá ser anexada à respectiva Nota Fiscal;
- j) Conferir, vistoriar e aprovar os bens entregues pela CONTRATADA, acompanhados de relação discriminando quantidades e espécie, assim como proceder atesto da Nota Fiscal.

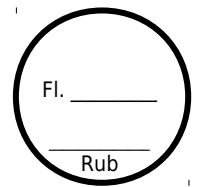
9.2. Será nomeado um gestor para fazer fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

9.3. A PRRN, por meio da Coordenadoria de Administração, reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a Empresa desobedeça a quaisquer das Cláusulas estabelecidas nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, bem como ao respectivo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O(s) fornecedor(es) terá (ão) seu (s) registro (s) cancelado (s) quando:

- I - descumprir as condições da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;



II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão gerenciador.

10.3. O(s) fornecedor(s) poderá(ão) solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, de acordo com o que determina do parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DOZE – DA GARANTIA

12.1. A garantia é aquela prevista no respectivo Termo de Referência em que o bem estiver contemplado.

CLÁUSULA TREZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº ___/2012 e seus anexos e a(s) proposta(s) da (s) empresa (s) relacionada (s), classificada(s) em 1º lugar no certame supra numerado;

13.2 O Registro de Preços poderá ser aditado nos termos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, com a apresentação das devidas justificativas.

13.3 O(s) Fornecedor(es) deverá(ão) manter durante toda a validade do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.4. Não constitui obrigação da PRRN a aquisição de qualquer quantidade dos itens objeto da presente Ata.

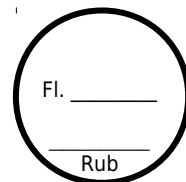
CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da PRRN, Seção da Justiça Federal no RN, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 20.520/2002, e dos Decretos nºs 3.555/2000, 3.784/2001, e 4.342/2002, e demais normas aplicáveis.

14.3 E por estarem ajustados, é lavrada a presente Ata, extraída em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelas partes.

Natal, ___ de _____ de 2012.



MPF
Ministério Público Federal

Procuradoria
da República no
Rio Grande do Norte

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Deodoro da Fonseca, 743 – Centro Natal/RN
CEP: 59.020-040. Fone: (84) 3232-3959 – Fax: (84) 3232-3951

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Nome do Gerente de Registro de Preços

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável – Função/ Cargo na Empresa